

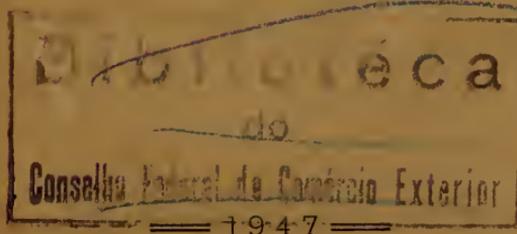


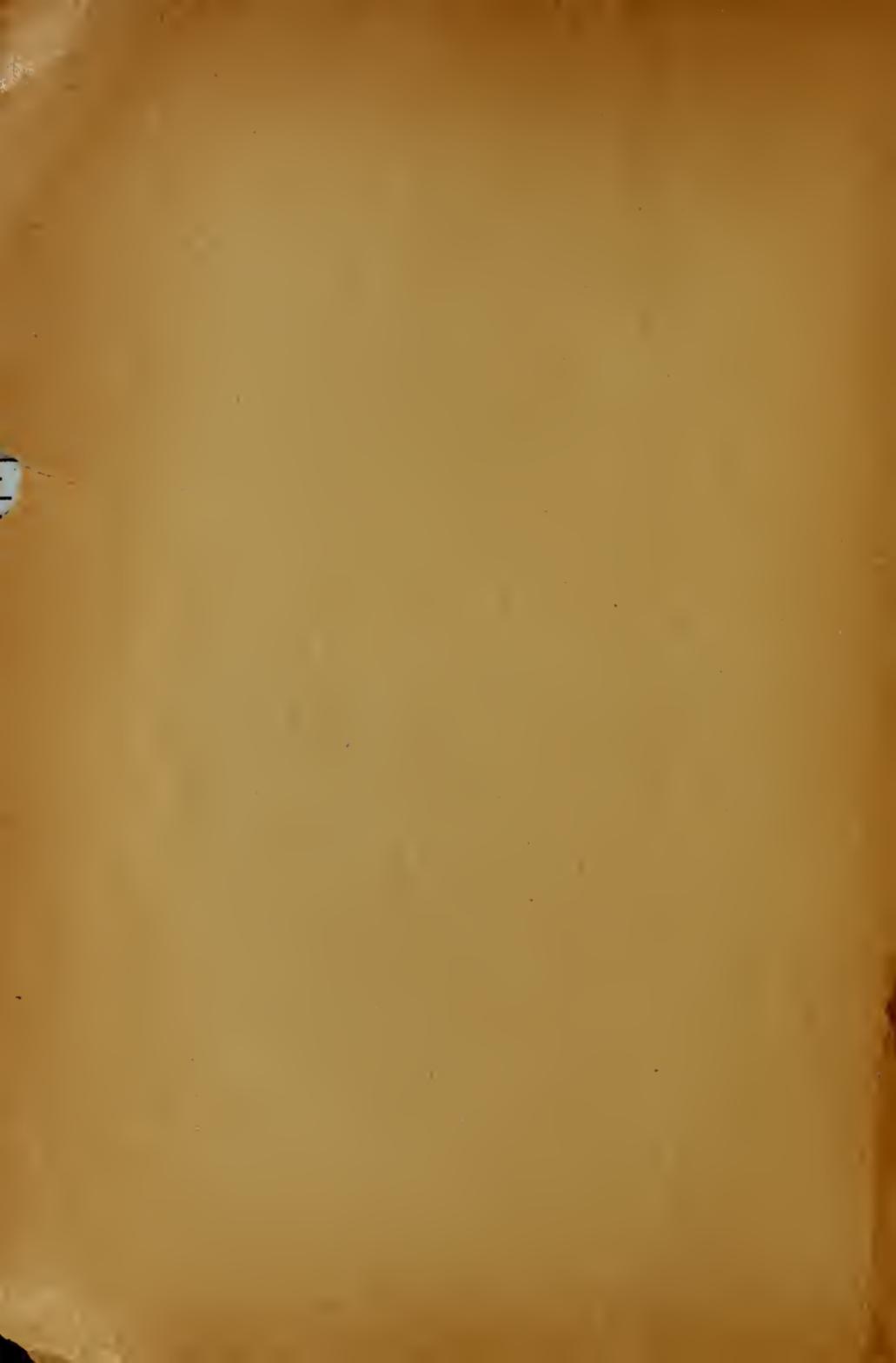
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

LEVANTAMENTO DO CUSTO DE VIDA NO BRASIL

II

BOLETIM





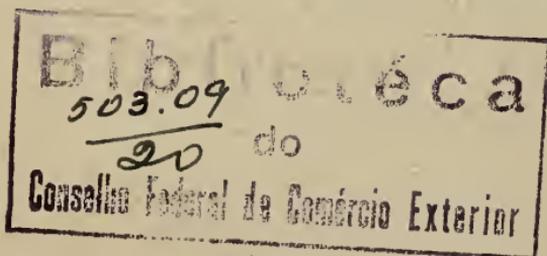
338.5
B 823
L2



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

LEVANTAMENTO DO CUSTO DE VIDA NO BRASIL

II



== 1947 ==



ÍNDICE

I — Custo da vida	7
II — Custo da alimentação	9
III — Custo do vestuário	61
Anexo — Alguns pareceres emitidos pelo S.E.P.T. em processos de dissídio coletivo	99

2599 25 10 68

COM A PRESENTE PUBLICAÇÃO, DIVULGA O
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E
TRABALHO AS APURAÇÕES QUE OFERECEU
A PESQUISA DO CUSTO DE VIDA NO PAÍS, EM
1946, AMPLIANDO, ASSIM, A SÉRIE DE ESTUDOS
INICIADA COM A PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

I

CUSTO DE VIDA

Custo de vida é o preço das utilidades indispensáveis à subsistência do indivíduo e de sua família.

Entre essas utilidades avultam a alimentação, a habitação, a higiene, o vestuário e os transportes, participando cada uma dessas parcelas do conjunto dos gastos familiares, consoante um valor percentual, calculado em função dos grandes números que a estatística oferece.

Em 1939, quando da execução do Censo do Salário Mínimo, foram colhidas observações sobre o assunto, daí resultando as seguintes médias nacionais:

Alimentação	58 %
Habitação	16 %
Higiene	12 %
Vestuário	9 %
Transporte	5 %
	<hr/>
	100 %

É evidente que essas percentagens variam de uma família para outra, de uma região para outra, de um Estado para outro, sendo certo que o custo da alimentação, em qualquer caso, representava, via de regra, 60 % dos gastos globais.

Como o nível de vida e o padrão de vida, o custo de vida é suscetível de medição matemática, representando seus valores as flutuações do fenômeno através do tempo. Em geral, são empregados os números-índices baseados nos preços das utilidades e computados segundo os respectivos pesos de consumo normal.

Ocorre ressaltar que, constituído de cinco parcelas principais — alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, o índice do custo de vida reflete as flutuações, do custo dessas utilidades, situadas no tempo e no espaço; todavia essas alterações não são da mesma ordem das que sofrem, as parcelas. Melhor dizendo, uma elevação de 60 % no custo da alimentação não determina um aumento de 60 % no índice do custo de vida, uma vez que esse custo da alimentação é parte do todo. Da mesma forma, um aumento de 25 % na habitação não determina igual aumento no referido índice, mas apenas parte desse aumento, na proporção que a respectiva despesa participar da despesa total da família.

O esquecimento dessa circunstância tem levado o pesquisador menos avisado a cometer erros grosseiros de observação, não sendo raro apontar-se como aumento do índice do custo de vida, em dado período, o aumento percentual verificado nos preços, por exemplo, de determinado gênero alimentício ou de um par de calçado.

Sobre o assunto, promoveu a Secção de Estudos e Análises os estudos necessários para a determinação de uma fórmula que bem expressasse o aumento percentual do índice do custo de vida entre duas épocas dadas, resultando dos estudos feitos a fórmula geral

$$CV = \frac{P_1a + P_2h + P_3v + P_4m + P_5t}{100}$$

em que (CV) é o aumento percentual do índice do custo de vida entre duas datas consideradas e em determinado local e P_1a , P_2h , P_3v , P_4m e P_5t são, respectivamente, os aumentos percentuais do custo da alimentação, da habitação, do vestuário, da higiene e do transporte, ponderados segundo a maior ou menor influência com que cada uma dessas parcelas participa dos orçamentos familiares.

De acôrdo com esse critério e adotados os aumentos percentuais verificados nas pesquisas permanentes, a cargo da secção da Previdência Social, foi possível calcular a seguinte

série de aumentos nas diversas Capitais do país, entre 1942 e 1946:

Manáus	117,9865 %
Belém	67,7012 %
São Luís	93,5938 %
Teresina	65,6834 %
Fortaleza	69,6045 %
Natal	68,1047 %
João Pessoa	92,0348 %
Recife	100,4686 %
Maceió	75,8296 %
Aracajú	89,0684 %
Salvador	77,5712 %
Belo Horizonte	111,0315 %
Vitória	101,6122 %
Distrito Federal	103,3840 %
Niterói	83,3288 %
São Paulo	91,7279 %
Curitiba	100,0648 %
Florianópolis	116,6720 %
Porto Alegre	53,4394 %
Cuiabá	107,0974 %
Goiânia	71,9074 %
Rio Branco	85,0485 %

II

CUSTO DA ALIMENTAÇÃO

As pesquisas sobre o custo da alimentação vêm sendo promovidas pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho desde o mês de janeiro de 1945, considerado como *base* para efeito de cálculo dos índices representativos. Esses índices, de apuração mensal, registram as oscilações dos preços de dezenove gêneros de primeira necessidade, colhidos no comércio varejista dos 1 669 municípios em que se subdivide o território nacional, sendo ponderados de acordo com o seu maior ou menor consumo.

Age o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho em íntima e proveitosa colaboração com a rede de agentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de forma que

as séries gerais traduzem o somatório das séries locais, assegurando a identidade de critérios e a uniformidade das apurações.

Durante o ano de 1946 foram distribuídos 19 704 questionários do tipo A, cobrindo, praticamente, todo o território nacional, uma vez que os informes recebidos corresponderam a 1 642 municípios dos 1 669 existentes, equivalendo, portanto, a 98,38 % do total consignado. Dêsse total, devidamente preenchidos, foram devolvidos 17 951, registrando-se, conseqüentemente, a fraca evasão de 8,9 %, devido principalmente às dificuldades de comunicações com o interior longínquo.

Quanto aos municípios típicos, em número de 164, isto é, municípios representativos das zonas fisiográficas em que se subdividem as diversas Unidades Federadas, foram distribuídos 1 968 questionários e coletados 1 945, acusando a devolução a alta percentagem de 98,83 %, não sendo computado nesse total o Distrito Federal, cujos questionários são preenchidos por servidores lotados na Secção da Previdência Social, à vista dos preços correntes no mercado varejista de alguns bairros desta Capital, nas feiras livres e nos chamados "mercadinhos".

Lamentavelmente, algumas Unidades Federadas como Paraíba, Minas Gerais, Goiaz, Santa Catarina, Pernambuco e os Territórios do Guaporé, Acre, Rio Branco, Iguazú e Ponta Porã deixaram de remeter em tempo útil, a totalidade dos respectivos informes, conforme se pode verificar nos dois quadros seguintes, representativos do movimento de coleta de material. O primeiro registra a distribuição e coleta dos questionários do tipo A nos 1 669 municípios do país; o segundo, êsse mesmo movimento entre os 164 municípios típicos das zonas fisiográficas das diversas Unidades Federadas.

Quadro demonstrativo dos questionários do Custo da Alimentação distribuídos e do coeficiente de evasão, segundo as Unidades Federadas — 1946

UNIDADES FEDERADAS	Questionários		Porcentagem	
	Distribuídos	Coletados	Coletados	Evasão
Território do Guaporé	24	12	50,00	50,00
Território do Acre	84	12	14,29	85,71
Amozonas	300	277	92,33	7,67
Território do Rio Branco	24	12	50,00	50,00
Poró	684	670	97,95	2,05
Território do Amopó	48	48	100,00	—
Moronhão	804	799	99,38	0,62
Piuí	564	524	92,91	7,09
Ceoró	948	939	99,05	0,95
Rio Grande do Norte	504	297	58,93	41,07
Poróibo	192	79	41,15	58,85
Pernambuco	1.020	862	84,51	15,49
Alogóos	396	396	100,00	—
Sergipe	504	502	99,60	0,40
Bahia	1.800	1.727	95,94	4,06
Minas Gerais	3.792	2.554	67,35	32,65
Espírito Santo	396	392	98,99	1,01
Rio de Janeiro	624	618	99,04	0,96
São Paulo	3.660	3.489	95,19	4,81
Paraná	636	608	95,60	4,40
Santo Catorino	528	450	85,23	14,77
Rio Grande do Sul	1.104	1.083	98,10	1,90
Território da Iguoçu	60	49	81,67	18,33
Goioz	660	586	88,48	11,22
Mato Grosso	264	242	91,67	8,33
Território de Ponto Porã	84	31	36,90	63,10
BRASIL	19.704	17.258	87,59	12,41

Quadro demonstrativo dos questionários do Custo da Alimentação distribuídos e do coeficiente de evasão, segundo os municípios típicos nas diversas Unidades Federadas — 1946

UNIDADES FEDERADAS	Questionários		Porcentagem	
	Distribuídos	Coletados	Coletados	Evasão
Território do Guaporé	12	12	100,00	—
Território do Acre	12	12	100,00	—
Amazonas	72	60	83,33	16,67
Território do Rio Branco	12	12	100,00	—
Pará	84	84	100,00	—
Território do Amapá	12	12	100,00	—
Moronhão	96	96	100,00	—
Piuí	60	60	100,00	—
Ceará	108	108	100,00	—
Rio Grande do Norte	72	72	100,00	—
Poraíba	84	84	100,00	—
Pernombuco	84	84	100,00	—
Alagôos	48	48	100,00	—
Sergipe	36	36	100,00	—
Bahia	144	143	99,31	0,69
Minos Gerais	288	286	99,31	0,69
Espírito Santo	36	36	100,00	—
Rio de Janeiro	72	72	100,00	—
São Paulo	252	248	98,41	1,59
Paraná	60	60	100,00	—
Território do Iguaçu	12	12	100,00	—
Santo Catarina	60	60	100,00	—
Rio Grande do Sul	132	130	98,48	1,52
Território de Ponta Porã	12	12	100,00	—
Mato Grosso	36	36	100,00	—
Goioz	72	70	97,22	2,78
BRASIL	1.968	1.945	98,83	1,17

Calculados os índices de 1946, registrou-se uma elevação de 11,94 % entre as médias nacionais do primeiro e do segundo semestres, consignando a taxa de 26,54 % o aumento percentual do índice anual médio de 1946 sobre o do ano anterior, conforme documenta o quadro discriminativo seguinte:

Números índices do Custo da Alimentação, segundo as Regiões Fisiográficas

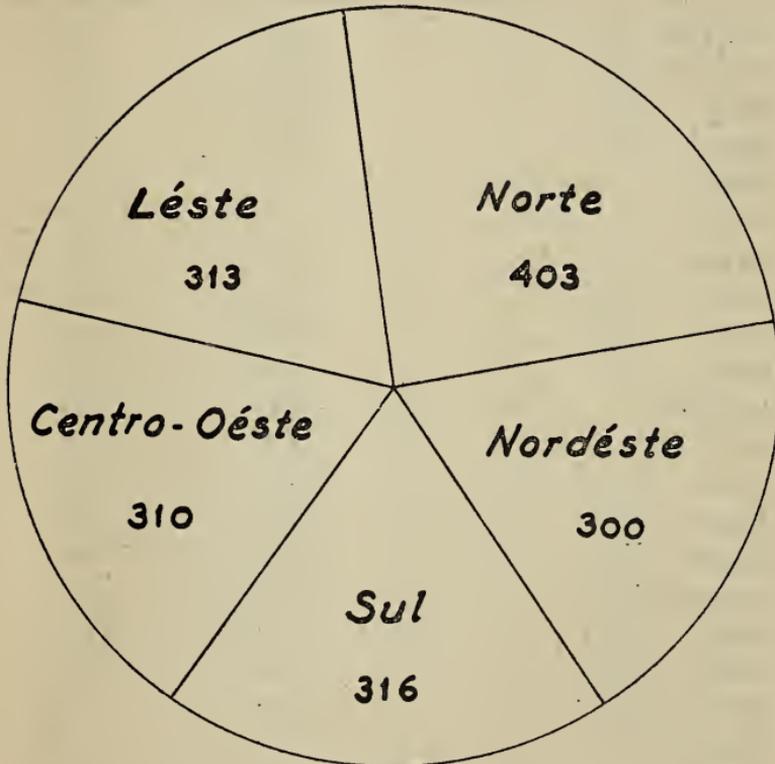
REGIÕES FISIOGRAFICAS	MÉDIAS			AUMENTOS PERCENTUAIS	
	1.º semestre	2.º semestre	Anual	1.º/2.º semestre	1945/1946
NORTE	377	428	403	13,53	25,94
NORDESTE	281	319	300	13,52	21,46
LESTE	296	330	313	11,49	18,56
SUL	299	333	316	11,37	12,54
CENTRO-OESTE	294	326	310	10,88	14,39
BRASIL	310	347	329	11,94	26,54

Aumentos percentuais verificados entre o primeiro e o segundo semestres de 1946 e os anos de 1945/1946, segundo as Unidades Federadas.

UNIDADES FEDERADAS	AUMENTOS PERCENTUAIS	
	1.º/2.º semestre	1945/1946
Território do Guaporé	12,62	16,58
Território do Acre	5,06	32,72
Amozonos	20,99	24,26
Território do Rio Branco	29,12	54,17
Paró	4,07	5,24
Território do Amopó	9,44	22,84
Moronhão	12,21	31,75
Piauí	20,90	23,96
Ceoró	17,24	29,09
Rio Grande do Norte	19,24	16,85
Poróibo	10,95	19,60
Pernombuco	7,69	15,46
Alogãos	9,03	18,50
Sergipe	7,24	13,21
Bohia	11,31	18,65
Minos Gerais	13,89	17,56
Espírito Santo	11,03	20,08
Rio de Janeiro	12,84	27,05
Distrito Federal	13,44	14,04
São Paulo	8,82	16,36
Poronó	8,41	25,56
Território do Iguoçú	15,70	38,95
Santo Cotorino	9,44	25,00
Rio Grande do Sul	14,77	20,85
Território de Ponta Porã	13,61	19,85
Mato Grosso	7,67	18,12
Goioz	11,65	3,95
BRASIL	11,94	26,54

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MÉDIA DOS NÚMEROS ÍNDICES NO ANO DE 1946,
NAS DIVERSAS REGIÕES FISIOGRAFICAS



Base: Janeiro de 1935 = 100

Idêntica observação, acolheu as alterações oferecidas pelas Capitais do país, conforme se pôde verificar da tabela seguinte:

Aumentos percentuais verificados entre o primeiro e o segundo semestres de 1946 e as anos de 1945/1946, segundo as Capitais das Unidades Federadas.

Custo da Alimentação

CAPITAIS	AUMENTOS PERCENTUAIS	
	1.º/2.º semestre	1945/1946
Pôrto Velho	12,62	16,58
Rio Branco	5,06	32,72
Monóus	28,81	30,28
Bão Visto	29,12	54,17
Belém	5,68	2,19
Mocopá	9,44	22,84
São Luiz	6,69	31,27
Terezino	27,69	29,26
Fortlezo	11,69	29,81
Notol	14,68	15,46
João Pessoa	—2,04	14,48
Recife	5,73	15,50
Moceió	9,15	19,49
Arocojú	1,75	11,65
Solvodor	8,26	14,43
Belo Horizonte	5,85	18,97
Vitório	12,54	21,97
Niterói	1,25	20,14
Rio de Joneiro	13,44	14,04
São Paulo	9,47	17,22
Curitiba	15,95	21,27
Iguoçú	15,70	38,95
Florionópolis	9,19	26,50
Pôrto Alegre	15,04	26,92
Morocojú	13,61	19,85
Cuiobá	3,88	11,18
Goiânia	16,47	1,05

Não passou despercebido, outrossim, o conjunto dos valores absolutos dos índices calculados, permitindo o destaque interessante de alguns deles, quais sejam:

I — índices mais elevados registrados:

a) Entre as Unidades Federadas:

1. Amazonas	379
2. Rio de Janeiro	357
3. Mato Grosso	352
4. Pernambuco	351
5. Paraná	334

b) Entre as Capitais:

1. Rio Branco	507
2. Boa Vista	444
3. Pôrto Velho	429
4. Manáus	413
5. Recife	395

c) Entre os Municípios:

1. Rio Branco	507
2. Boa Vista	444
3. Lábrea	444
4. Pôrto Velho	429
5. Manáus	413
6. Recife	395
7. Manicoré	393
8. Petrópolis	388
9. Barra do Piraf	375
10. Nova Iguaçu	371

II — índices mais baixos registrados:

a) Entre as Unidades Federadas:

1. Rio Grande do Sul	255
2. Goiás	263
3. Piauí	269
4. Maranhão	278
5. Ceará	284

b) Entre as Capitais:

1. Pôrto Alegre	264
2. Goiânia	289
3. Florianópolis	296
4. Maracajú	314
5. Rio de Janeiro e Curitiba	325

c) Entre os Municípios:

1. Paraná	146
2. Pinheiro	181
3. Turiaçu	196
4. Arassuaí	207
5. Barreiras	210
6. Carolina	215
7. Santa Rosa	224
8. Caetité	224
9. Picos	236
10. Simão Dias	237

Enunciados os principais valores encontrados em 1946, cumpre analisar, à luz da técnica estatística, os resultados obtidos.

É sabido que duas séries de valores, conquanto apresentem a mesma média aritmética, podem registrar flutuações muito diversas em torno dessa média. A dispersão que oferecem os valores de cada série em torno de sua média é medida pelo *desvio-padrão* e pelo *coeficiente de variabilidade*, que se deriva do primeiro. Assim, quanto menor fôr o desvio-padrão, ou o coeficiente de variabilidade, tanto menor será a dispersão dos valores em torno da média, que traduz a tendência central da série considerada.

Os quadros seguintes registram a medida da dispersão dos valores locais das séries obtidas em 1945 e 1946 em relação à respectiva média. De modo geral, as oscilações dos preços em 1946 foram bem maiores que as registradas no ano anterior, a exceção dos valores consignados em Santa Catarina e Território de Ponta Porã, entre as Unidades Federadas, e em Belém, Macapá, Recife, São Luís, Maracajú e Cuiabá, entre as Capitais.

Relação dos desvios padrões e coeficientes de variabilidade nos anos de 1945 e 1946, segundo as Unidades Federadas.

UNIDADES FEDERADAS	Desvio Padrão (Valor absoluto)		Coeficiente de variabilidade (%)	
	1945	1946	1945	1946
Territória da Guaporé	23,91	38,74	6,50	9,03
Territória do Acre	31,27	33,51	8,19	6,61
Amazanas	9,42	39,77	3,09	10,50
Territória da Ria Branca	34,64	71,48	12,33	15,79
Pará	4,39	10,83	1,53	3,60
Territória da Amapá	42,32	20,66	14,64	5,82
Maranhão	14,78	19,15	7,00	6,89
Piauí	11,57	28,14	5,33	10,46
Ceará	7,69	26,50	3,50	9,34
Ria Grande da Norte	11,50	30,26	4,21	9,49
Paraíba	11,12	19,39	4,45	6,48
Pernambuca	15,02	16,36	4,94	4,66
Alagôas	8,55	17,88	3,37	5,95
Sergipe	4,44	22,09	1,68	7,36
Bahia	7,62	23,82	3,03	7,97
Minas Gerais (*)	5,76	22,70	2,20	7,37
Espírito Santa	8,66	16,61	3,62	5,79
Ria de Janeiro	12,71	25,31	4,52	7,10
Distrito Federal	10,52	22,11	3,69	6,79
São Paulo (*)	6,96	17,69	2,53	5,53
Paraná	15,18	19,50	5,71	5,84
Territória da Iguaçu	28,86	41,70	10,81	11,24
Santa Catarina	17,94	16,57	7,48	5,53
Ria Grande da Sul	12,55	19,27	5,95	7,56
Territória de Ponta Parã	36,61	27,68	13,97	2,35
Mata Grossa	14,72	15,55	4,94	4,42
Goiás	7,71	15,36	3,06	5,82
BRASIL (*)	7,98	22,39	3,07	6,81

(*) Sujeitos a retificação.

Quadro dos desvios padrões e coeficientes de variabilidade nos anos de 1945 e 1946, segundo as Capitais das Unidades Federadas.

CAPITAIS	Desvio Padrão (Valor absoluto)		Coeficiente de variabilidade	
	1945	1946	1945	1946
Pôrto Velho	23,91	38,74	6,50	9,03
Ria Branca	31,27	33,51	8,19	6,61
Manáus	4,91	60,81	1,55	14,72
Bôa Vista	34,64	71,48	12,33	15,79
Belém	21,73	14,30	6,81	4,39
Macapá	42,32	20,66	14,64	5,82
São Luiz	30,01	14,47	11,59	4,26
Terezina	24,43	46,64	9,05	13,35
Fartalezo	11,94	26,96	4,51	7,84
Natal	19,52	26,80	6,44	7,64
João Pessôa	21,46	21,59	7,89	6,36
Recife	22,87	17,26	6,69	4,37
Moceiá	11,65	20,60	4,21	6,22
Aracajú	8,66	23,47	2,81	6,81
Salvador	12,72	30,35	4,27	8,91
Belo Horizonte	25,22	29,11	8,11	7,87
Vitória	17,58	25,35	6,66	7,88
Niterói	6,37	28,36	2,25	8,34
Rio de Janeiro	10,52	22,11	3,69	6,79
Sãa Paula	12,94	23,48	4,28	6,63
Curitiba	12,74	27,48	4,75	8,47
Iguaçú	28,86	41,70	10,81	11,24
Florianópolis	7,92	24,60	3,38	8,31
Pôrto Alegre	5,77	22,08	2,77	8,35
Maracóju	36,61	27,68	13,97	2,35
Cuiabá	22,15	11,78	6,69	3,20
Goiânia	22,22	26,27	7,80	9,08

Examinando de per si as duas séries formadas, verifica-se que, em 1945, a maior oscilação, dada pelo coeficiente de variabilidade, ocorreu no Território do Amapá (14,64 %) e a menor no Estado do Pará (1,53 %), sendo a do país igual a 3,07 %; em 1946 a flutuação maior se registrou no Território do Rio Branco (15,79 %), e a menor, no Território de Ponta Porã (2,35 %).

Relativamente às Capitais, êsses índices consignaram a maior flutuação em Macapá (1945) e Bôa Vista (1946), registrando-se a menor em Manáus (1945) e Maracajú (1946).

O exame dos resultados obtidos, permitiu, outrossim, o ajustamento da curva representativa do fenômeno no período 1939/1946, que registra um tipo diferente do consignado no período 1935/1938, por influência do último conflito mundial.

Na primeira fase, a marcha do custo da alimentação seguiu segundo uma linha reta, e na segunda, se adapta a uma curva parabólica do 2.º gráu. É provável que tôda a curva seja representada por uma parábola do 3.º gráu.

A segunda fase pode muito bem estar se desenvolvendo consoante uma função exponencial da forma

$$Y = a + bg^x$$

e que a curva que a representa haja coincidido com o ramo da parábola em determinado período. É o que se verifica no gráfico respectivo, ajustada a curva segundo a parábola do 2.º gráu pelo método dos mínimos quadros.

Observe-se, o que é importante, que ao tempo em que foi feito o ajustamento da curva não se dispunha dos resultados de 1946, exigindo, consequentemente, a extrapolação, que forneceu o valor teórico de 327,07, sendo, mais tarde, observada pequena oscilação em relação ao verdadeiramente verificado (329).

Considerando, ademais, que no decorrer do ano de 1947 o país continuará a sofrer os efeitos do após-guerra, e dado o êxito da extrapolação inicial, resolveu-se calcular, igualmente, o valor teórico para 1947, encontrando-se 404,76.

Este valor deverá ser adotado com muito cuidado e reservas, uma vez que os fenômenos econômicos, como se o do custo de vida, estão sujeitos a influências de causas imprevisíveis. Servirá, contudo, para, calculado o índice de 1947, verificar-se se permaneceram as mesmas causas que influenciaram na elevação do custo da alimentação no período de guerra.

Valores observados e ajustados dos números índices do Custo da Alimentação do Brasil no período 1939/1946

Base: janeiro de 1935 = 100

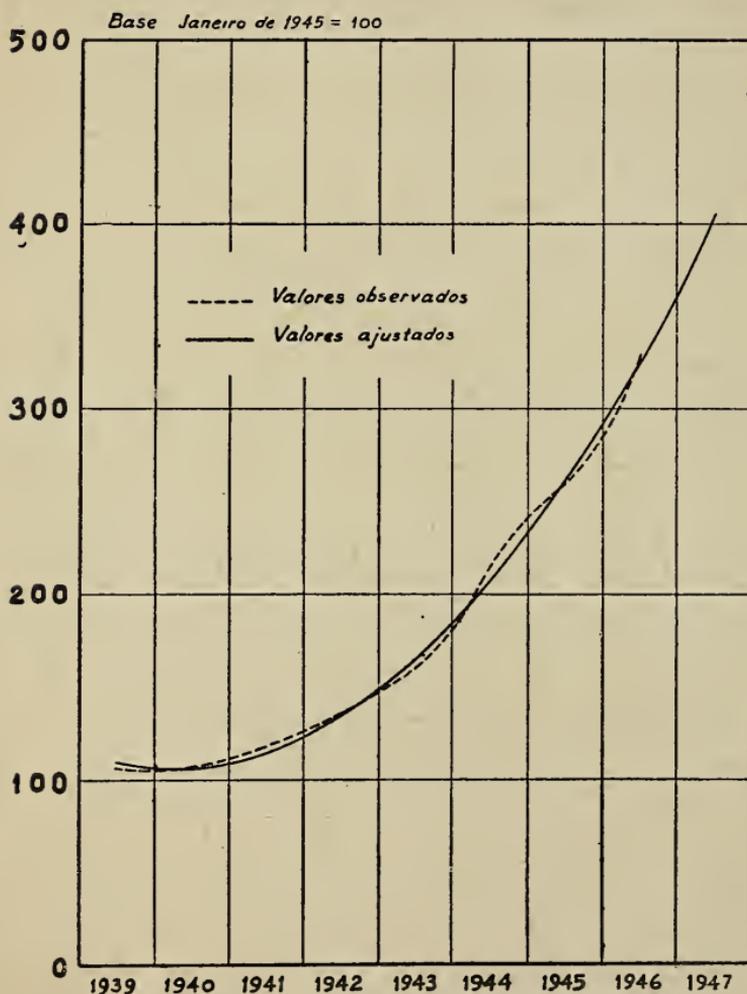
Método utilizado: Mínimos quadrados

Fórmula: $y = ax^2 + bx + c$

A N O S	Valores observados	Valores ajustados
1939	108	108,76
1940	107	106,42
1941	117	115,33
1942	136	135,46
1943	160	166,84
1944	217	209,47
1945	260	263,32
1946	329	328,42
1947	—	404,76

SECÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
NÚMEROS ÍNDICES DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO
NO BRASIL, NO PERÍODO DE 1939/1946

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO



Método utilizado: Mínimos quadrados.

Fórmula: $y = ax^2 + bx + c$.

Os dados seguintes registram, sinteticamente, os resultados obtidos pela Secção da Previdência Social no período de 1935 e 1946 sendo que os referentes a este último ano se encontram discriminados segundo as zonas fisiográficas em que foram colhidos.

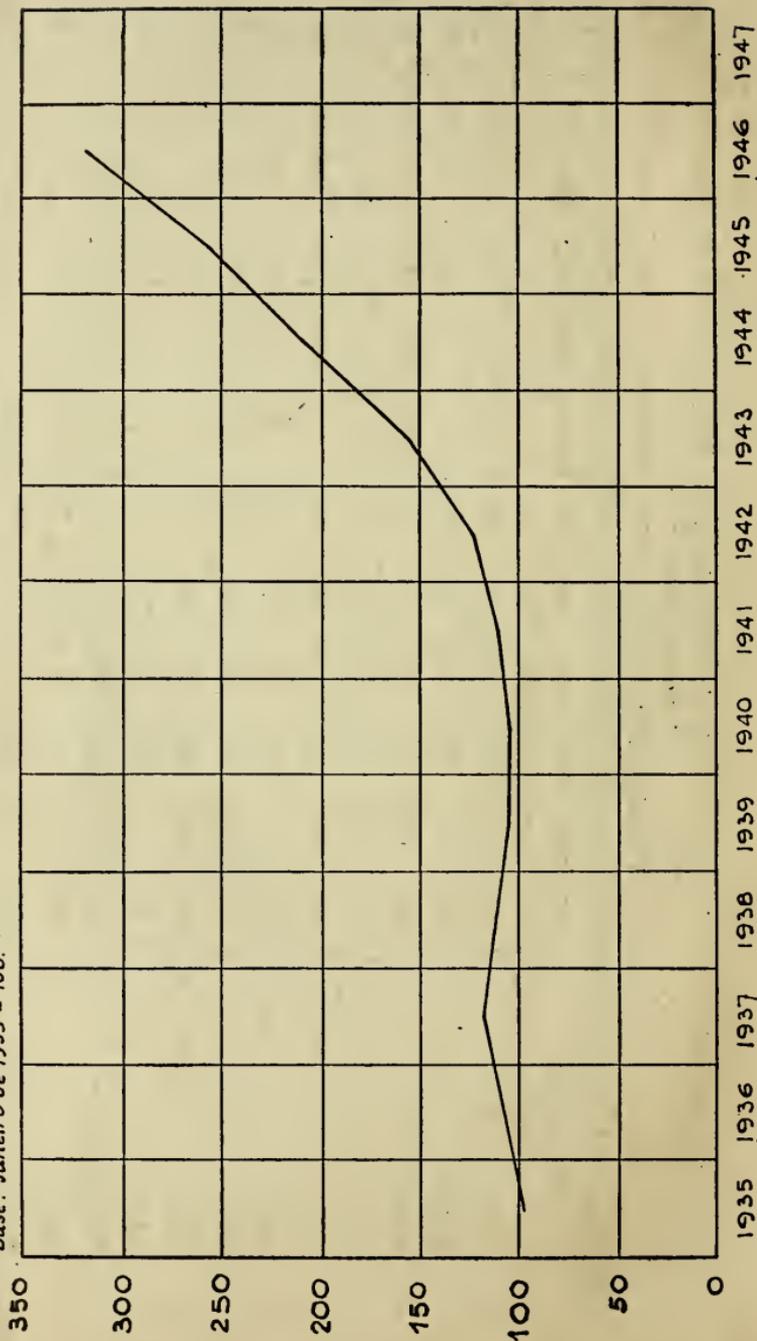
Número índice aritmético simples do Custo de Alimentação no Brasil, segundo os meses, no período de 1935/1946

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado
Base: janeiro de 1935 = 100

M E S E S	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946
Janeira	100	101	123	120	107	105	109	126	149	197	246	298
Fevereiro	100	105	126	119	107	106	109	128	149	200	248	300
Marça	98	106	144	119	107	106	110	130	151	205	252	303
Abril	97	106	130	119	107	106	111	131	153	211	256	315
Maió	98	106	128	119	108	105	113	132	155	214	255	319
Junha	98	111	132	119	107	106	116	133	157	216	258	327
Julha	92	119	126	120	107	106	117	137	159	218	267	335
Agósta	93	105	127	119	107	107	121	139	161	220	264	326
Setembra	97	112	126	118	107	108	123	140	166	223	265	344
Outubro	98	117	126	117	109	109	123	142	171	228	267	351
Novembro	97	117	127	116	109	110	124	144	176	235	267	360
Dezembra	100	121	120	115	111	110	125	147	179	241	270	368
Média anual	97	111	128	118	108	107	117	136	160	217	260	329

SERVÍÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SEÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
**MÉDIA ANUAL DOS NÚMEROS ÍNDICES DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO
NO BRASIL, NO PERÍODO DE 1935/1946**

Base: Janeiro de 1935 = 100.



Preço médio em Cruzeiros dos 19 gêneros de primeira necessidade, vigorantes nas capitais das Unidades Federadas.
1946

GÊNEROS	C A P I T A I S								
	Pôrto Velho	Rio Branco	Manáus	Boa Vista	Belém	Macapá	S. Luiz		
Abóbora	2,00	5,00	2,23	1,88	0,93	1,50	2,29		
Açúcar	5,54	7,25	5,26	6,50	4,18	4,96	4,37		
Arraz	3,93	4,92	3,68	5,25	2,73	3,67	2,08		
Banana	2,50	1,20	2,58	4,15	3,40	2,40	2,40		
Banha	13,33	15,83	12,79	16,29	13,17	13,92	10,41		
Batata doce	2,77	1,96	1,53	3,60	2,02	1,50	2,33		
Batata inglesa	11,58	35,00	12,92	...	5,58	7,56	5,42		
Café	6,88	7,42	6,70	8,34	4,90	6,60	6,33		
Carne de vaca	5,00	6,33	7,58	4,54	5,40	3,17	4,75		
Carne seca	14,67	20,91	13,87	13,64	13,85	15,83	8,25		
Farinha de mandioca	2,96	3,00	1,83	3,06	1,62	1,93	2,50		
Farinha de milho	4,60	...	3,36	...	2,86		
Feijão	5,79	6,42	4,68	6,00	3,52	4,13	3,00		
Laranja	2,67	2,33	5,25	4,05	4,07	3,13	4,10		
Leite	6,17	3,08	3,00	3,16	3,18	2,80	2,80		
Manteiga	32,92	40,00	29,46	38,00	32,00	36,00	26,00		
Ovas	15,17	11,67	12,70	22,50	11,20	12,00	6,96		
Pão	6,50	5,18	4,48	9,94	3,98	6,90	3,92		
Peixe	5,22	13,17	13,75	3,63	2,75	4,17	6,50		

Preço médio em Cruzeiros dos 19 gêneros de primeira necessidade, vigorantes nas capitais das
 Unidades Federadas.
 1946

(Continuação)

GÊNEROS	C A P I T A I S								
	Terezine	Fortaleza	Natal	João Pessoa	Recife	Maceió	Araçóju		
Abóbora	1,64	1,63	2,30	2,15	2,54	1,33	2,70		
Açúcar	4,75	3,83	3,16	3,08	2,99	2,88	2,73		
Arraz	2,41	3,33	3,13	2,93	2,69	2,90	3,02		
Banana	1,80	1,85	1,80	1,56	2,40	1,32	1,72		
Banha	7,28	11,75	10,33	10,25	11,51	10,50	10,42		
Batata doce	1,92	0,88	1,02	0,78	1,33	1,08	1,07		
Batata inglesa	4,08	3,35	4,20	3,53	3,53	4,00	3,92		
Café	10,58	7,00	7,81	7,17	7,83	5,67	9,80		
Carne de vaca	6,83	6,92	8,00	6,96	6,83	6,29	5,50		
Carne seca	7,59	11,83	11,92	11,67	11,70	13,08	14,50		
Farinha de mandioca	1,29	1,61	1,34	1,42	2,48	1,73	1,52		
Farinha de milha	2,00	1,85	2,46	...	9,57	...	2,67		
Feijão	3,23	3,37	2,63	2,83	2,82	2,96	3,23		
Laranja	4,22	6,72	4,40	2,62	2,83	2,80	4,80		
Leite	2,68	2,33	2,60	2,32	2,87	2,20	2,30		
Manteiga	29,75	28,75	25,58	25,25	27,04	18,00	29,17		
Ovas	8,00	5,90	6,70	7,40	6,80	6,70	5,34		
Pão	8,05	4,13	6,50	5,25	4,98	6,45	4,94		
Paixe	12,42	13,75	8,17	12,58	14,92	6,63	8,33		

Preço médio em Cruzeiros dos 19 gêneros de primeira necessidade, vigorantes nas capitais das
 Unidades Federadas.

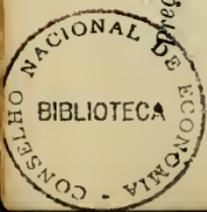
1946

(Continuação)

C A P I T A I S

GÊNEROS

	Salvador	Belo Horizonte	Vitória	Niterói	Rio de Janeiro	São Paulo	Curitiba
Alôbora	1,28	2,62	1,44	3,24	3,10	3,32	1,31
Açúcar	2,80	2,91	3,63	2,65	2,30	2,92	3,88
Arroz	3,49	3,61	3,24	3,52	3,86	3,82	3,43
Banana	2,00	3,43	1,31	2,01	2,55	2,44	1,33
Banha	12,06	13,92	11,76	12,65	9,80	12,64	11,37
Batata doce	1,07	2,08	1,82	1,99	2,13	2,27	1,50
Batata inglesa	4,21	3,76	3,35	3,43	3,68	3,20	2,02
Café	8,09	8,02	8,48	5,81	6,10	8,01	10,02
Carne de vaca	5,50	6,02	4,97	6,50	6,00	6,00	5,00
Carne seca	10,96	9,94	12,42	11,53	9,25	10,76	9,23
Farinha de mandioca	2,02	2,08	1,50	1,82	1,58	2,18	1,67
Farinha de milho	1,43	2,78	2,81	2,06	2,31	3,00	3,12
Felção	2,64	1,82	1,70	2,20	2,44	2,34	2,10
Laranja	8,29	4,26	3,09	2,96	3,98	4,13	3,84
Leite	3,09	1,77	1,67	2,04	2,09	2,24	2,49
Manteiga	27,25	25,00	24,88	2,52	24,16	26,17	26,27
Ovos	6,05	7,45	7,17	8,82	8,33	9,09	8,06
Pão	3,64	4,47	5,67	5,59	4,33	4,40	4,96
Peixe	11,96	18,08	8,12	9,92	11,25	19,33	9,73



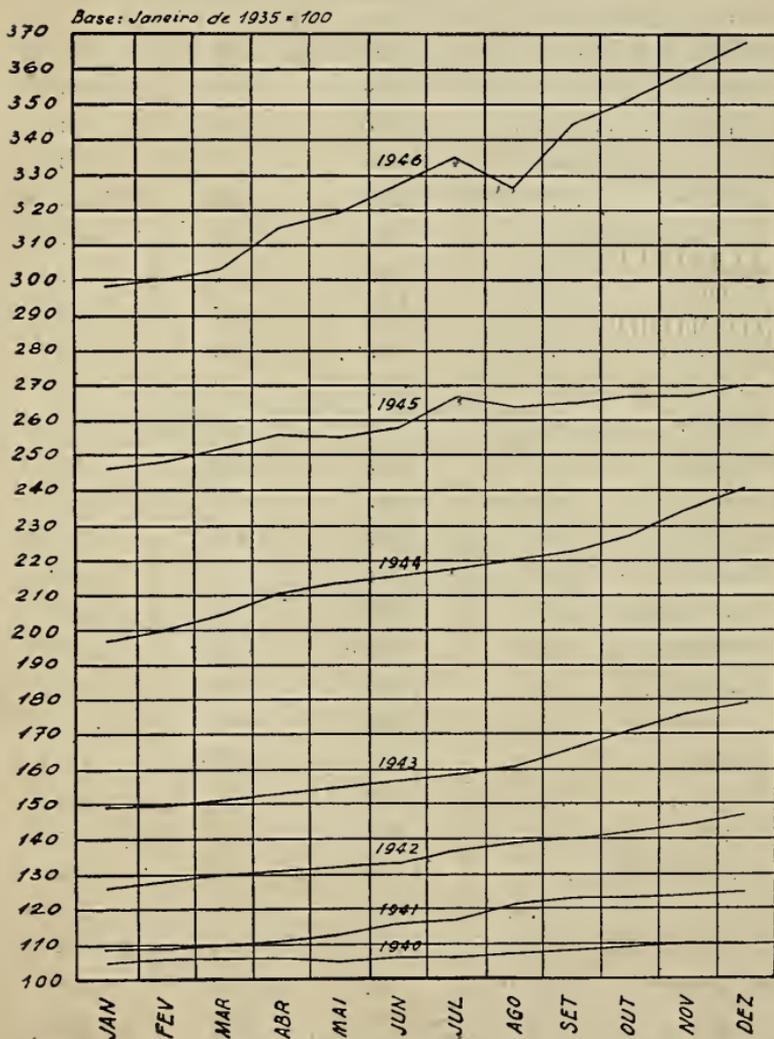
Preço médio em Cruzeiros dos 19 gêneros de primeira necessidade, vigorantes nas capitais das Unidades Federadas.
1946

(Conclusão)

GÊNEROS	CAPITAIS					Goiânia
	Iguaçu	Florianópolis	Porto Alegre	Maracajú	Cuiabá	
Abóbora	0,71	1,14	2,01	1,25	1,40	1,54
Açúcar	5,17	3,83	3,73	4,58	7,13	3,96
Arroz	4,41	3,22	2,66	2,68	2,33	2,46
Banana	3,43	1,21	3,05	1,83	3,18	1,00
Banha	8,46	10,21	7,02	12,92	14,33	9,71
Batata doce	0,56	1,20	1,17	1,92	1,69	1,03
Batata inglesa	2,31	1,94	2,02	4,92	6,86	2,50
Café	12,38	9,21	10,04	8,00	8,67	6,42
Carne de vaca	6,58	6,46	4,13	4,79	4,96	5,67
Carne seca	12,92	9,33	6,42	6,88	5,58
Farinha de mandioca	2,56	1,50	0,92	1,92	2,16	2,48
Farinha de milha	2,52	1,65	2,06	2,71	3,33	2,96
Feijão	2,30	1,88	1,24	1,78	2,29	1,61
Laranja	2,40	2,67	2,15	1,00	5,04	2,67
Leite	2,16	1,59	2,02	1,85	3,58	1,76
Manteiga	30,08	25,50	16,00	27,92	28,17	18,67
Ovos	5,13	6,18	5,94	8,00	11,08	4,71
Pão	6,67	5,60	3,53	4,71	7,08	6,00
Peixe	4,85	3,75	...	5,38	11,42

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMEROS ÍNDICES MENSUAIS DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO
NO BRASIL, NO PERÍODO DE 1940/1946



Fórmula usada: índice geométrico ponderado.
19 gêneros de primeira necessidade. Preços a varejo.

Média dos números índices do Custo da Alimentação, segundo as Unidades Federadas — 1946

UNIDADES FEDERADAS	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
Territória do Guoparé	404	455	429
Territória do Acre	494	519	507
Amozanos	343	415	379
Territória da Ria Bronca	388	501	444
Pará	295	307	301
Territória do Amapó	339	371	355
Moronhão	262	294	278
Pioui	244	295	269
Cearó	261	306	284
Ria Grande do Narte	291	347	319
Poroíbo	283	314	299
Pernombuca	338	364	351
Alogôas	288	314	301
Sergipe	290	311	300
Bohia	283	315	299
Minas Gerois	288	328 (*)	308
Espírito Santo	272	302	287
Rio de Janeiro	335	378	357
Distrito Federal	305	346	325
São Paulo	306	333 (*)	320
Paraná	321	348	334
Território do Iguoçú	344	398	371
Santa Cotorino	286	313	300
Ria Grande do Sul	237	272	255
Territória de Ponta Parã	294	334	314
Mata Grasso	339	365	352
Goiaz	249	278	263
BRASIL	310	347 (*)	329 (*)

(*) Dados sujeitos a retificação.

Média dos números índices do Custo da Alimentação, segundo as Capitais das Unidades Federadas — 1946

CAPITAIS	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
Pôrto Velho	404	455	429
Rio Branco	494	519	507
Monous	361	465	413
Bão Visto	388	501	444
Belém	317	335	326
Mocopó	339	371	355
São Luiz	329	351	340
Terezina	307	392	349
Fortolezo	325	363	344
Notol	327	375	351
João Pessôo	343	336	340
Recife	384	406	395
Moceió	317	346	331
Arocojú	342	348	345
Solvodor	327	354	341
Belo Horizonte	359	380	370
Vitório	303	341	322
Niterói	320	360	340
Rio de Joneiro	305	346	325
São Poulo	338	370	354
Curitibo	301	349	325
Iguoçú	344	398	371
Florianópolis	283	309	296
Pôrto Alegre	246	283	264
Morocajú	294	334	314
Cuiobó	361	375	368
Goiãoio	267	311	289

Números índices estaduais, do Custo da Alimentação, segundo os meses e Unidades Federadas no ano de 1946

19 gêneros de primeira necessidade — Preços a varejo
Base: janeiro de 1935 = 100

UNIDADES FEDERADAS	Ja- neiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Ou- tubro	No- vembro	De- zembro
Território da Guaporé	385	385	342	418	445	448	443	450	444	443	493	455
Território do Acre	441	441	504	504	516	560	516	508	516	505	530	541
Amazonas	335	339	339	335	325	382	396	406	408	419	430	433
Território do Rio Branco	348	348	364	422	444	404	501	402	490	542	510	558
Pará	292	294	287	299	304	294	290	295	306	317	317	319
Território do Amapá	332	332	337	340	347	346	335	385	370	378	387	372
Maranhão	254	254	261	268	270	264	277	284	286	291	309	315
Piauí	226	234	240	258	254	250	275	287	293	293	303	316
Ceará	243	250	256	259	278	281	287	298	297	307	320	328
Ria Grande da Norte	279	292	285	288	294	308	338	331	330	355	364	362
Paraliba	275	280	280	281	290	294	298	299	312	307	327	341
Pernambuca	329	330	331	339	345	356	361	350	373	367	373	380
Alagoás	263	273	284	298	303	304	303	314	308	311	321	325
Sergipe	260	267	289	306	303	315	309	290	292	302	329	341
Bahia	267	278	285	287	288	292	294	291	297	303	325	353
Minas Gerais (*)	279	272	279	292	300	304	316	317	329	331	335	340
Espirito Santo	263	267	274	268	274	283	289	300	304	310	326	309
Rio de Janeiro	322	327	324	343	358	354	382	378	372	382	389	394
Rio Grande do Sul	302	309	294	311	307	332	328	364	358	352	346	351
Distrito Federal	290	294	304	307	313	328	338	318	327	335	350	350
São Paulo (*)	298	294	301	326	334	344	352	369	347	349	350	368
Paraná	379	379	315	353	353	371	384	364	371	384	452	437
Território do Iguaçu	282	279	267	294	291	302	305	314	310	307	318	325
Santa Catarina	227	229	234	243	243	246	255	257	266	272	276	288
Rio Grande do Sul	289	325	310	272	275	295	323	349	332	343	305	370
Território de Ponta Pará	336	338	333	341	342	352	349	352	365	378	368	368
Mato Grosso	253	245	250	247	245	251	271	275	282	286	272	284
Goiás	298	300	303	315	319	327	335	326	344	351	360	368
BRASIL (*)												

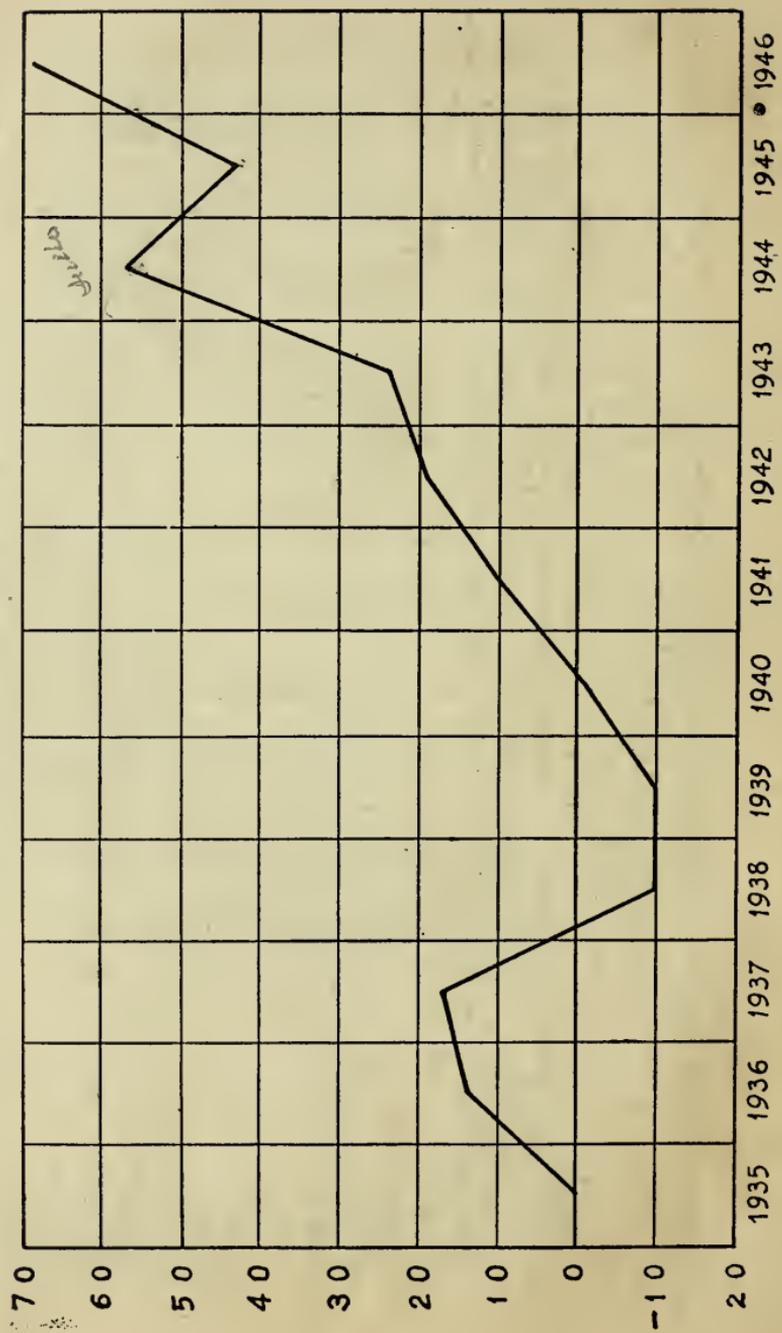
(*) Dados sujeitos a retificação.

Números Índices, do Custo da Alimentação segundo os meses e as Capitais das Unidades Federadas no ano de 1946

19 gêneros de primeira necessidade — Preços a varejo
 Fórmula usada: Índice geométrico ponderado
 Base: janeiro de 1935 = 100

CAPITAIS	1946											
	Ja- neiro	Fé- vereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Se- tembre	Ou- tubro	No- vembro	De- zembro
Pôrta Velha	385	385	342	418	445	448	443	450	444	443	493	455
Rio Branco	441	441	504	504	516	560	516	508	516	505	530	541
Manaus	336	336	356	356	346	358	359	358	452	476	476	472
Boa Vista	348	348	364	422	444	404	501	402	490	542	510	558
Belém	312	315	333	311	322	308	311	329	329	343	353	342
Macapó	332	332	337	340	347	346	335	385	370	378	387	372
São Luiz	318	319	319	337	338	341	359	361	345	341	345	357
Terresina	270	282	312	315	334	331	363	386	392	392	414	402
Fortaleza	293	324	326	331	338	335	355	341	338	372	370	403
Natal	314	323	329	315	326	356	366	363	362	386	387	351
João Pessoa	339	351	355	340	331	344	315	321	294	343	368	374
Recife	372	375	374	387	394	399	388	385	405	411	418	428
Maceló	285	313	316	328	330	329	339	339	332	337	363	366
Aracajú	304	311	349	345	359	381	363	326	325	338	362	374
Salvador	313	325	352	318	321	332	316	334	313	374	378	412
Bela Horizonte	433	335	338	340	354	354	362	362	371	380	398	409
Vitória	283	290	294	316	316	316	316	315	345	354	350	365
Niterói	300	306	314	327	321	354	324	347	358	359	377	396
Rio de Janeiro	302	309	294	311	307	309	322	354	358	342	346	351
São Paulo	312	319	340	344	347	368	357	368	351	367	380	399
Curitiba	274	310	293	301	302	324	328	338	355	355	355	360
Iguacú	379	295	315	353	353	371	364	369	381	384	452	437
Florianópolis	296	289	263	296	275	278	264	292	310	319	329	349
Pôrta Alegre	225	231	246	263	253	273	279	273	279	276	289	302
Maracajú	289	325	310	272	275	295	323	325	332	343	305	370
Cuiabá	364	368	358	363	358	355	359	354	382	386	385	381
GoIânia	303	267	267	253	243	270	298	307	309	324	312	317

SERVÍCIO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
**GRÁFICO DOS ACRESCIMOS DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO NO BRASIL,
NO PERÍODO 1935/1946**



Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIográficas	ÍNDICES MENSIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Outu- bro	Nov- embro	De- zembro		
AMAZONAS														
Rio Purús	383	383	383	387	387	410	414	417	440	442	448	435	444	
Lóbrea	
Rio Juruá	
Eirunepé	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO														
Bão Vista	348	348	364	422	444	404	501	402	490	542	510	558	478	
PARÁ														
Guajarina	312	315	333	311	322	308	311	329	329	343	353	342	326	
Belém	
Capim-Gurupé	303	303	284	284	284	284	286	284	293	293	293	293	290	
Guamá	
Marajó e Ilhas	337	327	332	355	362	362	332	338	365	361	374	374	352	
Breves	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 géneros de 1.^a necessidade — Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSÁIS											Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro		De- zembro
PARÁ													
Foçantins-Araguaia	276	299	230	290	308	260	260	272	306	333	330	355	293
Baixo-Amazonas	278	278	283	315	299	306	296	276	293	304	312	311	296
Santarém	284	284	266	284	293	269	267	299	291	319	302	337	291
Xinaú-Tapaiós	259	259	249	261	264	260	260	260	264	270	253	253	259
Pôrto de Moz													
Salgado Bragantina													
Bragança													
TERRITÓRIO DO AMAPÁ													
Macaó	332	332	337	340	347	346	335	385	370	378	387	372	354
MARANHÃO													
Litoral													
São Luiz	318	319	319	337	338	341	359	361	345	341	345	357	340

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.ª necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
MARANHÃO														
Gurupé	187	188	195	204	186	190	200	186	191	205	209	213	196	
Turialvo														
PIAUI														
Litoral	257	260	265	290	256	273	316	317	331	328	325	350	300	
Parnaíba														
Agreste	208	208	208	253	233	240	245	255	258	258	257	258	240	
Compo Maior														
Médio-Parnaíba	270	282	312	315	334	331	363	386	392	392	414	402	349	
Terezina														
Sertão	192	215	212	212	221	197	234	248	261	264	266	304	236	
Picos														
Alto-Parnaíba	241	243	244	250	250	234	263	268	268	256	307	329	263	
Floriano														

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

(Continuação)

Base: janeiro de 1935 = 100

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSIAIS											Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Outu- bro	No- vembre		De- zembro
CEARÁ													
Região Litorânea	256	256	257	257	253	261	286	331	327	327	351	258	293
Aracati													
Região Litorânea	293	324	326	331	338	335	355	341	338	372	370	403	344
Fortaleza													
Região de Serra Litorânea	261	261	269	269	272	261	281	291	303	309	303	316	283
Maranguape													
Região Uruburetama	242	249	239	241	261	255	252	266	274	288	283	283	261
Itapipoca													
Região de Ibiapaba	213	218	236	247	259	262	277	290	277	287	301	312	265
São Benedito													
Região Central	258	258	264	264	291	307	325	314	311	278	321	339	294
Quixeramobim													

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS											Média anual aritmética	
	Janê-iro	Fev-vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se-tembro	Outu-ubro	Nov-embro		De-zenbro
CEARÁ													
Região Jaguaribana	219	219	228	228	244	259	226	286	284	305	325	327	263
Região Sul	203	207	221	231	244	245	251	253	263	265	267	268	243
RIO GRANDE DO NORTE													
Litoral	267	267	288	283	297	287	300	316	300	334	327	347	301
Ceará-Mirim	314	323	329	315	326	356	366	363	362	386	387	393	351
Natal													
Agreste	235	250	250	258	259	273	263	244	286	281	298	288	265
Nova Cruz													
Sertão Centra	282	305	281	281	295	318	374	333	330	353	369	372	324
Mocócu													
Sertão da Seridó	256	273	279	279	282	277	320	334	331	348	325	352	305
Calicó													

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSUAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RIO GRANDE DO NORTE														
Sertão do Oeste	288	290	266	290	286	295	350	354	330	383	416	392	328	
Mossoró														
PARAIBA														
Litoral	339	351	355	340	331	344	315	321	294	343	368	374	340	
João Pessoa														
Caatinga	240	256	256	250	291	305	300	280	302	272	304	328	282	
Guarabira														
Brejo	260	260	252	252	251	265	265	261	326	285	310	324	276	
Areia														
Curimatã	243	239	247	268	271	273	273	278	298	290	301	305	274	
Esperança														
Cairú	292	292	286	286	286	286	286	286	286	286	286	286	286	
Campina Grande														

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

(Continuação)

Base: janeiro de 1935 = 100

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS											Média anual aritmética		
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Ou- tubro	No- vembro		De- zembro	
PARAIBA														
Sertão	264	264	264	270	270	276	278	304	313	309	324	361	291	
Souza	265	272	279	292	313	326	327	333	343	347	350	352	317	
PERNAMBUCO														
Litoral da Mata														
Olinda	325	325	325	325	325	325	362	378	371	354	376	392	349	
Recife	372	375	374	387	394	399	388	385	405	411	418	428	395	
Agreste														
Caruarú	302	310	313	314	326	330	330	332	328	328	331	339	324	
Garanhuns	320	306	298	306	303	349	321	344	324	345	335	342	324	
Sertão Alto do Oeste														
Bodocó	193	207	214	213	232	237	247	284	271	283	296	292	247	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 géneros de 1.^a necessidade — Preços a varão

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENS AIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maió	Moio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembre	Outu- bro	De- zembro		
PERNAMBUCO														
Sertão de Baixo	317	318	328	328	330	328	355	355	345	348	359	384	341	
Sertão Alto do Leste	231	231	253	251	257	266	272	260	265	265	284	290	260	
ALAGOAS														
Zona Morfítima	285	313	316	328	330	329	339	339	332	337	363	366	331	
Zona do Mata	262	260	267	273	271	279	277	303	299	304	307	312	285	
Zona Franciscano	277	280	289	297	300	304	327	325	305	306	324	327	305	
Zona Sertaneja	245	245	272	300	317	312	289	298	297	297	295	297	288	
Polmeiro das Índias	245	245	272	300	317	312	289	298	297	297	295	297	288	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 géneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSUAIS											Média anual aritmética		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro	
SERGIPE														
Litoral														
Aracajú	304	311	349	345	359	381	363	326	325	338	362	374	345	
Centro														
Itabaiana	238	246	261	294	282	289	286	277	280	298	319	334	284	
Sertão														
Simão Dias	211	215	213	245	222	223	240	238	244	232	278	289	237	
BAHIA														
Litoral Norte														
Esplanada	247	247	247	247	247	247	248	245	232	267	267	275	251	
Centro Litorânea														
Feira de Santana	281	285	289	313	331	333	364	380	372	390	387	396	343	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSUAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Ou- tubro	No- vembro	De- zembro		
BAHIA														
Centro Litorânea	313	325	352	318	321	332	316	334	313	374	377	412	341	
Salvador	256	256	268	277	283	292	320	295	333	323	353	353	301	
Santo Amaro	238	255	258	243	247	253	260	241	309	333	323	332	274	
Serrinha														
Central														
Castro Alves	255	274	276	298	297	302	308	302	283	281	336	360	298	
Litoral Sul														
Ilhéus	323	353	358	376	379	372	344	347	337	380	383	405	363	
Encosta Oriental														
Jequié	255	259	272	287	284	294	319	288	286	328	348	397	301	
Chapada Norte														
Lençóis	281	278	283	288	280	280	279	278	278	280	278	282	280	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agósto	Se- tembro	Ou- tubro	No- vembro	De- zembro		
BAHIA														
Chapado Sul	215	215	215	217	213	213	216	223	242	227	238	248	224	
Coetité														
Méio São Francisco	219	234	230	236	234	249	285	275	281	320	342	246	271	
Borro														
Planalto Oeste	213	213	175	192	195	186	178	217	210	219	281	235	210	
Barreiros														
MINAS GERAIS														
Centro	300	288	300	337	339	339	353	388	388	389	342	
Borbaceno														
Diomantina	262	264	250	273	273	255	305	305	304	333	334	327	290	
Belo Horizonte	433	335	338	340	354	354	362	362	371	380	398	409	370	
Montes Claros	298	300	306	332	289	331	342	362	376	394	395	413	345	
Piraporó	292	326	323	332	339	317	307	372	395	395	401	401	350	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSUAIS												Médio anual aritmético	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembre	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
MINAS GERAIS														
Norte	228	224	228	247	248	227	233	255	245	259	259	269	244	
Nordeste	190	183	169	193	197	197	218	224	222	234	231	223	207	
Este	267	248	265	283	265	271	272	334	337	353	343	356	300	
Teófilo Otoni	225	225	225	225	283	279	265	270	279	281	294	279	261	
Zona da Moto	281	281	288	340	343	324	331	340	340	342	346	351	326	
Juliz de Fôra	282	290	293	303	318	314	324	330	345	317	366	377	322	
Leopoldino	256	264	295	299	301	301	305	321	339	339	339	339	308	
Ponte Nova	243	268	249	253	277	303	312	316	323	343	307	341	295	
Guoxupé	269	274	316	310	326	338	380	349	370	366	370	372	337	
Itajubá	308	303	369	338	375	380	380	335	337	358	338	368	250	
Poços de Caldas														

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSIS												Média anual aritmético	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
MINAS GERAIS														
S. João Del Rei.....	250	257	258	268	275	303	323	315	346	346	357	356	305	
Varginha	320	314	315	308	256	280	340	350	345	345	315	315	317	
Oeste														
Divinópolis	268	268	271	254	255	276	296	296	286	286	290	295	279	
Pará de Minas	237	256	259	273	295	297	291	293	301	306	296	318	285	
Patos de Minas	236	241	250	262	241	235	247	263	294	296	291	293	262	
Triângulo Mineiro														
Araguari	301	284	284	283	302	314	314	314	331	331	331	351	312	
Patrocínio	264	273	299	294	238	250	245	232	260	273	272	275	265	
Uberaba	311	298	332	347	355	366	376	318	364	371	376	372	349	
Noroeste														
Paracatu	212	215	236	239	249	214	256	275	281	261	262	293	249	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.ª necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSUAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
ESPIRITO SANTO														
Norte														
Calatina	278	292	333	266	282	293	314	310	297	316	314	340	340	303
Sul														
Vitória	283	290	294	316	316	316	316	315	345	354	350	365	365	322
Montanhosa														
Cachoeira do Itapemirim	253	253	253	253	259	270	274	293	293	294	279	283	283	271
DISTRITO FEDERAL	302	309	294	311	307	309	322	354	358	342	346	351	351	325
RIO DE JANEIRO														
Zona Marítima														
Niterói	300	306	314	327	321	354	324	347	358	359	377	396	396	340
Campos	295	304	301	342	346	343	314	350	325	384	379	379	379	339
Baixada Fluminense														
Nova Iguaçu	325	331	335	344	346	359	384	402	401	400	406	425	425	372

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.ª necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100 (Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSIAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
RIO DE JANEIRO														
Vale do Paraíba	318	320	328	370	396	369	376	392	399	394	419	419	375	
Barra do Pirai														
Serra	391	362	354	367	367	380	391	430	417	396	398	401	388	
Petrópolis	289	304	313	299	256	341	349	344	348	353	361	353	326	
Vassoures														
SÃO PAULO														
1.ª Zona	312	319	340	344	347	368	357	324	351	367	380	399	350	
São Paulo	288	299	300	298	303	229	312	304	311	345	349	349	292	
Jundiá														
2.ª Zona	290	299	335	345	344	289	411	394	404	394	408	408	368	
Sontas														
3.ª Zona	329	328	327	322	330	347	362	334	339	338	342	359	338	
Taubaté														

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

(Continuação)

Base: janeiro de 1935 = 100

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
SÃO PAULO														
9. ^a Zona	286	289	282	285	290	315	294	295	298	302	305	324	297	
Araraquara	285	285	285	286	285	296	319	321	335	333	333	354	310	
São Carlos														
10. ^a Zona														
Marília	305	305	305	305	302	300	302	317	317	317	317	317	309	
Baurú	268	271	282	284	282	285	287	289	318	317	329	323	295	
11. ^a Zona														
Presidente Prudente	279	286	291	293	305	306	288	293	293	296	345	316	299	
12. ^a Zona														
Lins	284	280	286	285	293	310	311	327	330	324	333	361	310	
Araçatuba	302	322	338	308	317	333	364	...	279	320	

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 géneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSÁIS											Médio anual aritmético					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro				
SÃO PAULO																	
13. ^a Zona																	
Monte Aprozível.....	268	270	258	268	269	274	287	295	296	278	294	294	294	294	294	294	279
S. João do Rio Preto.....	275	277	273	292	281	296	302	310	310	314	334	334	323	323	323	323	299
PARANÁ																	
Zona Marítima																	
Paranaguá	305	307	304	302	317	312	315	326	324	330	355	355	446	446	446	446	329
2. ^a Zona																	
Curitiba	274	310	293	301	302	324	328	338	355	355	355	355	360	360	360	360	325
3. ^a Zona																	
Ponto Grosso.....	313	334	294	344	363	367	349	367	359	361	353	353	385	385	385	385	349
4. ^a Zona																	
Londrina	299	320	319	335	327	339	316	310	338	340	349	349	352	352	352	352	325

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSIAIS											Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembre	Out- ubro	No- vembro		De- zembro
PARANA													
5. ^a Zona													
Guarapuava	287	304	301	302	312	319	323	318	317	315	326	326	313
SANTA CATARINA													
Litoral													
Florianópolis	296	289	263	296	275	278	264	292	310	311	329	349	296
Jainville	271	254	270	305	300	327	302	309	314	303	308	309	298
Serrana da Norte													
Caninhas	278	287	286	295	303	300	293	283	304	305	313	316	297
Serrana da Centro													
Lages	291	311	259	276	281	301	353	404	317	309	318	318	312
Zona da Contestado													
Contárdia	256	271	265	276	291	294	291	285	287	322	320	320	290

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS											Média anual aritmética	
	Janeira	Fe- vereiro	Março	Abril	Maia	Junha	Julha	Agosto	Se- tembro	Outu- bro	Na- vembra		De- zembro
RIO GRANDE DO SUL													
Missões	199	198	199	199	199	197	242	252	252	240	249	258	224
Santo Rosa													
Pionlto Médio	230	235	241	247	263	257	273	265	264	276	283	279	259
Cruz Alta	225	230	236	235	232	233	261	248	264	272	272	283	249
Posso Fundo													
Pionlto do Nordeste	255	272	255	254	281	288	302	304	293	298	317	316	286
Vocario													
Litoral	222	223	233	235	222	227	235	249	253	253	269	279	242
Rio Grande													
Serra do Sudoeste	263	252	254	267	267	275	310	309	307	344	317	317	290
Pelotas													
Camponha	257	255	261	270	268	271	274	287	270	295	305	307	277
Alegrete													

Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSAIS												Média anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Out- ubro	No- vembro	De- zembro		
RIO GRANDE DO SUL														
Bagé	255	234	227	259	264	267	262	280	268	254	254	295	257	
Depressão Central														
Porto Alegre	225	231	246	263	253	257	279	273	279	276	289	302	264	
Santa Maria	239	241	245	263	250	257	262	251	256	271	273	286	258	
Encosta da Serra														
Coxias do Sul	215	219	224	231	238	241	245	250	243	247	257	275	239	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU														
Iguaçu	379	295	315	353	353	371	364	369	381	384	452	437	371	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÁ														
Maracajú	289	325	310	272	275	295	323	332	332	343	305	370	314	
MATO GROSSO														
1. ^a Zona														
Cuiabá	364	368	358	363	358	355	359	354	382	386	385	381	368	



Números índices municipais do Custo da Alimentação no ano de 1946

19 gêneros de 1.^a necessidade — Preços a varejo

Fórmula usada: Índice geométrico ponderado

Base: janeiro de 1935 = 100

(Conclusão)

ZONAS FISIOGRÁFICAS	ÍNDICES MENSIAIS											Médio anual aritmética	
	Janeiro	Fe- vereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Se- tembro	Outu- bro	No- vembro		De- zembro
MATO GROSSO													
2. ^a Zona													
Carumbá	332	334	332	341	362	356	405	406	412	401	380	383	370
3. ^a Zona													
Campa Grande	294	294	294	307	307	315	315	316	316	356	367	340	318
GOIAZ													
Norte													
Paraná	130	130	132	132	132	132	155	151	155	168	154	181	146
Pianalto													
Anápolis	285	285	299	283	289	283	301	297	304	333	308	307	298
Centro													
Gaiânia	303	267	267	253	243	270	298	307	309	324	312	317	289
Sul													
Catalão	312	314	317	319	329	344	356	354	348	348	360	344	337
Ipameri	299	301	306	344	331	318	349	365	422	350	326	366	340
Sudeste													
Rio Verde	269	269	283	270	270	264	262	280	272	272	244	269	269

III

CUSTO DO VESTUÁRIO

Ampliando o campo de perquirição do custo de vida, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho lançou, em 1942, um novo tipo de questionário para coletar os preços correntes das principais peças do vestuário nos municípios típicos das zonas fisiográficas do país. Esse levantamento vem sendo feito semestralmente, desde aquela data, registrando em 1946 os seguintes resultados:

*Preços médios da rubrica Vestuário nas diversas Unidades
Federadas - 1946.*

UNIDADES FEDERADAS	Médias em Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
Território do Guaporé.....	55,71	69,82	62,77
Território do Acre.....	...	67,88	67,88
Amozonas	47,08	48,98	48,03
Território do Rio Branco.....	37,30	38,80	38,05
Porá	39,45	42,37	40,91
Território do Amopá.....	45,93	40,60	43,27
Maranhão	49,18	55,82	52,50
Piuí	39,42	48,80	44,11
Ceoró	43,99	43,99	43,99
Rio Grande do Norte.....	50,69	55,05	52,87
Poroíbo	38,91	44,84	41,88
Pernambuco	42,42	42,84	42,63
Alagôas	51,45	53,12	52,29
Sergipe	42,15	43,86	43,01
Bahia	46,36	53,31	49,84
Minas Gerois.....	58,83	61,70	60,27
Espírito Santo.....	49,38	49,38	49,38
Rio de Janeiro.....	45,84	54,38	50,11
Distrito Federal.....	62,99	62,58	62,79
São Paulo.....	53,63	60,31	56,99
Poraná	52,77	58,12	55,45
Território do Iguoçu.....	41,06	43,69	42,38
Santo Cotorino.....	37,49	41,19	39,34
Rio Grande do Sul.....	50,05	56,72	53,39
Território de Ponto Porã.....
Mato Grosso.....	52,71	67,47	60,09
Goioz	45,28	52,79	49,04
Médio BRASIL.....	47,20	52,25	49,73

Preços médios da rubrica Vestuário nas diversas Capitais das Unidades Federadas - 1946.

CAPITAIS	Médias em Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
Pôrto Velho.....	55,71	69,82	62,77
Rio Branca.....	...	67,88	67,88
Manaus	55,92	60,23	58,08
Boa Vista.....	37,30	38,80	38,05
Belém	59,94	72,29	66,11
Macapá	45,93	40,60	43,27
S. Luiz.....	62,41	68,53	65,47
Teresina	22,46	35,30	28,88
Fortaleza	72,12	77,76	74,94
Natal	59,62	57,88	58,75
João Pessoa.....	53,47	54,44	53,86
Recife	72,79	72,79
Maceió	51,65	51,65	51,65
Aracajú	49,46	51,95	50,71
Salvador	52,29	46,53	49,91
Belo Horizonte.....	87,60	87,73	87,67
Vitória	63,35	68,53	65,94
Niterói	45,88	46,10	45,94
Rio de Janeiro.....	62,99	62,58	62,79
São Paula.....	65,44	87,94	76,69
Curitiba	52,29	71,21	65,25
Iguaçú	41,06	43,69	42,38
Florianópolis	33,32	38,53	35,93
Pôrto Alegre.....	56,05	68,69	62,37
Maracajú
Cuiabá	65,61	99,83	82,72
Goiânia	47,13	68,54	57,84

*Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas
Zonas Fisiográficas -- 1946*

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ:			
Pôrta Velha.....	55,71	69,82	62,77
TERRITÓRIO DO ACRE:			
Ria Branco.....	...	67,88	67,88
AMAZONAS:			
Ria Amazonas			
Itacaatiara	55,82	59,65	57,24
Ria Madeira			
Manicaré	38,64	38,64	38,64
Ria Negro			
Manaus	55,92	60,23	58,08
Ria Solimões			
Coari	37,92	39,04	38,48
Ria Purús			
Lábrea	47,33	47,33
Ria Juruá			
Eirunepé
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO:			
Boa Vista.....	37,30	38,80	38,05
PARÁ:			
Guajarina			
Belém	59,94	72,29	66,11

Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PARÁ:			
Capim-Gurupé			
Guamá	34,36	34,36	34,36
Marajá e Ilhas			
Breves	38,06	29,35	33,71
Tacantins-Araguaia			
Cometé	44,20	50,67	47,44
Baixa-Amazonas			
Santarém	46,69	46,69	46,69
Xingú-Tapajás			
Pôrta de Máz.	29,75	29,75	29,75
Salgada-Bragantino			
Bragança	23,00	33,47	26,74
TERRITÓRIO DO AMAPÁ:			
Macapá	45,93	40,60	43,27
MARANHÃO:			
Litoral			
São Luiz	62,41	68,53	65,47
Baixada e Pindaré			
Pinheira	45,31	50,97	48,14
Mearim			
Pedreiras	38,43	52,41	45,42

*Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*
(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
MARANHÃO:			
Itapecurú			
Coxias	64,22	74,50	69,36
Baixa-Paranaíba			
Breja	43,93	49,93	46,93
Alta-Paranaíba			
Timan	75,18	77,06	76,12
Tocantins			
Carolina	38,81	41,31	40,06
Gurupé			
Turiagu	25,17	31,83	28,50
PIAUI:			
Litoral			
Parnaíba	29,18	35,23	32,21
Agreste			
Campa Maiar	38,83	49,58	44,21
Média-Parnaíba			
Terezina	22,46	35,30	28,88
Sertão			
Picas	42,00	54,23	48,12
Alto-Parnaíba			
Flariano	64,65	69,65	67,15
CEARÁ:			
Região Litorânea			
Aracati	38,06	38,06	38,06

Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
CEARÁ:			
Fortaleza	72,12	77,76	74,94
Região de Serra Litorânea			
Maranguape	30,19	34,46	32,33
Região Uruburetama			
Itapipoca	30,71	35,21	32,96
Região de Ibiapaba			
São Benedita.....	32,41	32,41	32,41
Região Central			
Sobral	62,29	46,18	52,24
Quixeramabim	53,46	45,09	49,28
Região Jaguaribana			
Icó	36,07	47,93	42,00
Região Sul			
Crato	40,57	38,78	39,68
RIO GRANDE DO NORTE:			
Litoral			
Ceará-Mirim	74,75	81,43	78,09
Natal	59,62	57,88	58,75
Agreste			
Nova Cruz.....	36,24	38,06	37,15
Sertão-Centra			
Macau

Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
RIO GRANDE DO NORTE:			
Sertão do Seridó			
Caicó
Sertão do Oeste			
Mossoró	36,56	36,56	36,56
PARAÍBA			
Litoral			
João Pessoa	53,47	54,44	53,86
Cotingo			
Guorobira	70,27	72,47	71,37
Breja			
Areio
Curimotou			
Esperonço	61,40	61,93	61,67
Coirú			
Campino Grande	49,88	65,63	57,76
Sertão			
Potos
Souza	63,27	72,27	67,77
PERNAMBUCO:			
Litoral do Mato			
Olindo	55,50	55,50	55,50
Recife	72,79	72,79

*Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*

(Continuação)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PERNAMBUCO:			
Agreste			
Caruarú	35,00	47,82	41,41
Garanhuns	42,47	46,13	44,30
Sertão Alta da Oeste			
Badacó	36,71	38,93	37,82
Sertão de Baixa			
Sertânia	40,69	23,00	31,85
Sertão Alta da Leste			
Águas Belas.....	34,56	39,19	31,88
ALAGÔAS:			
Zona Marítima			
Maceió	51,65	51,65	51,65
Zona da Mata			
Assembléia	56,47	56,00	56,24
Zona Sanfranciscana			
Penedo	47,80	52,13	49,97
Zona Sertaneja			
Palmeira das Índias.....	49,88	52,69	51,29
SERGIPE:			
Litoral			
Aracajú	49,46	51,95	50,71
Centra			
Itabaiana	29,86	30,29	30,08

Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Annual
SERGIPE:			
Sertão			
Simão Dias.....	47,13	49,33	48,23
BAHIA:			
Litoral Norte			
Esplanada	36,79	36,79	36,79
Centro Litorânea			
Feira de Santana.....	69,59	69,59	69,59
Salvador	52,29	46,53	49,91
Santa Amara.....	37,94	40,71	39,33
Sertão			
Serrinha	45,00	59,12	52,06
Central			
Castro Alves.....	39,93	39,93	39,93
Litoral Sul			
Ilhéus	50,82	73,29	62,06
Encosta Oriental			
Jequié	33,35	68,58	50,97
Chapada Norte			
Lençóis	48,19	46,38	47,29
Chapada Sul			
Caetité	52,82	63,53	58,12
Médios S. Francisca			
Barra	44,75	46,19	45,47

Preços médios da rubrica Vestuário segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
BAHIA:			
Plonalto Oeste			
Barreiros	44,88	49,06	46,97
MINAS GERAIS:			
Centro			
Borboceno	61,02	67,22	64,12
Diomontino	46,18	58,94	52,56
Belo Horizonte.....	87,60	87,73	87,67
Montes Claros.....	48,11	59,38	53,75
Piroporo	64,47	64,47	64,47
Norte			
Januário	39,00	35,88	37,44
Nordeste			
Arossuaí	58,25	58,25
Éste			
Governador Voladores...	70,53	73,76	72,15
Teófilo Otoni.....	45,94	46,24	46,09
Zono da Mato			
Juiz de Fóro.....	...	88,56	88,56
Leopoldino	60,65	64,47	62,56
Ponte Novo.....	43,47	49,62	46,55
Sul			
Guoxupé	66,48	77,48	71,98
Itojubá	77,35	77,59	77,97

*Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*

(Continuação)

ZONAS FIOIOGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
MINAS GERAIS:			
Poços de Coidos.....	68,41	74,06	71,23
São João del Rei.....	...	63,32	63,32
Vorginho	60,24	57,12	58,68
Oeste			
Divinópolis	38,79	44,85	41,82
Porá de Minos.....	48,35	47,59	47,97
Potos de Minos.....	48,01	58,12	53,07
Trilângulo Mineiro			
Aroguari	37,97	40,32	39,15
Potrocinio	77,35	60,32	68,84
Uberobo	86,75	86,23	86,49
Noroeste			
Porocotú	39,24	39,24
ESPIRITO SANTO			
Norte			
Colotino	57,35	57,35	57,35
Sul			
Vitório	63,35	68,53	65,94
Montanhoso			
Cochoeiro de Itopemirim .	27,44	27,44	27,44
DISTRITO FEDERAL.....	62,99	62,58	62,79
RIO DE JANEIRO			
Zono Moritimo			
Niterói	45,88	46,10	45,99

*Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*

(Continuação)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM C,§		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
RIO DE JANEIRO:			
Campas	38,76	65,38	52,07
Baixada Fluminense			
Nova Iguaçu.....	31,56	41,28	36,42
Vale da Paraíba			
Barra da Piraí.....	49,16	60,06	54,61
Serra			
Petrópolis	59,34	57,91	58,63
Vassouras	50,32	55,55	52,94
SÃO PAULO			
1.ª Zona			
São Paulo.....	65,44	87,94	76,69
Jundiaí	57,47	49,88	53,68
2.ª Zona			
Santas	62,71	71,94	67,33
3.ª Zona			
Taubaté	40,47	42,35	41,41
4.ª Zona			
Saracaba	64,96	67,06	66,01
Itapeva	24,79	48,15	36,47
5.ª Zona			
Campinas	50,18	73,59	61,89
6.ª Zona			
Piracicaba	54,06	57,76	55,91

Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Annual
SÃO PAULO:			
Rio Claro.....	56,00	59,94	57,97
7.ª Zona			
Batucatu.....	65,77	69,12	67,45
8.ª Zona			
Ribeirão Preto.....	41,19	54,00	47,60
Franca.....	64,37	64,37	64,37
9.ª Zona			
Araraquara.....	58,00	64,73	61,37
São Carlos.....	73,02	80,41	76,72
10.ª Zona			
Marília.....	50,31	42,22	46,27
Baurú.....	55,19	67,22	61,21
11.ª Zona			
Presidente Grudente....	32,74	49,94	41,34
12.ª Zona			
Lins.....	52,35	49,44	50,90
Araçatuba.....	63,71	70,24	66,98
13.ª Zona			
Monte Aprazivel.....	39,49	35,19	37,34
São José do Rio Preto...	54,11	61,00	57,56
PARANÁ			
Zona Marítima			
Paranaguá.....	53,94	53,94	53,94

Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PARANÁ:			
2.ª Zona			
Curitiba	59,29	71,21	65,25
3.ª Zona			
Ponto Grosso	48,35	51,53	49,89
4.ª Zona			
Londrina	66,30	71,65	68,98
5.ª Zona			
Guarapuava	35,97	42,27	39,12
SANTA CATARINA			
Litoral			
Florianópolis	33,32	38,53	35,93
Joinville	31,33	33,75	32,54
Serrono do Norte			
Conoinhas	50,12	62,24	56,18
Serrono do Centro			
Loges	48,12	49,19	48,62
Zono do Contestado			
Concórdio	30,39	32,41	31,40
RIO GRANDE DO SUL			
Missões			
Santo Rosa	42,81	47,82	45,32

*Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*

(Continuação)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
RIO GRANDE DO SUL:			
Planalto médio			
Cruz Alta.....	48,94	50,91	49,93
Passa Funda.....	53,81	83,75	68,78
Planalto da Nordeste			
Vacaria	70,67	74,07	72,37
Litoral			
Ria Grande.....	57,45	48,68	53,07
Serra da Sudoeste			
Pelotas	54,21	58,81	56,51
Campanha			
Alegrete	53,41	72,63	63,02
Bagé	33,15	33,15	33,15
Depressão Central			
Pârta Alegre.....	56,05	68,69	62,37
Santa Maria.....	51,65	51,65	51,65
Encosta da Serra			
Coxias da Sul.....	28,44	33,74	31,09
TERRITÓRIO DO IGUAÇÚ			
Iguaçú	41,06	43,69	42,38
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ			
Maracajú

Preços médios da rubrica Vestuário, segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

(Conclusão)

ZONAS FISIGRÁFICAS	PREÇOS MÉDIOS EM Cr\$		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
MATO GROSSO:			
1.ª Zona			
Cuiabá	65,61	99,83	82,72
2.ª Zona			
Carumbá	47,06	47,06	47,06
3.ª Zona			
Campo Grande	45,47	55,53	50,50
GOIAZ:			
Norte			
Paronã	57,18	62,94	60,06
Planalto			
Anápolis	35,59	43,82	39,71
Centro			
Goiânia	47,13	68,54	57,84
Sul			
Cotolão	32,13	37,63	34,88
Ipomeri	36,79	46,47	41,63
Sudoeste			
Rio Verde	62,88	57,35	40,12

Números índices do Custo do Vestuário, segundo os semestres e Unidades Federadas, no ano de 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, lã, sêda e calçados — Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Primeiro semestre de 1942 = 100
1946

UNIDADES FEDERADAS	1.º semestre	2.º semestre	Média anual
Territória da Guaporé.....	316	396	356
Territória da Acre.....	...	385	385
Amazonas	267	278	278
Territória da Rio Branca.....	212	220	216
Pará	224	240	232
Territória do Amapá.....	261	230	246
Maranhão	279	317	298
Piauí	224	277	250
Ceará	250	250	250
Rio Grande da Norte.....	288	312	300
Paraíba	221	254	238
Pernambuco	241	243	242
Alagoas	292	302	297
Sergipe	239	249	244
Bahia	263	303	283
Minas Gerais.....	334	350	342
Espírito Santa.....	280	280	280
Rio de Janeiro.....	260	309	284
Distrita Federal.....	357	355	356
São Paulo.....	304	342	323
Paraná	300	330	315
Santa Catarina.....	213	234	223
Rio Grande da Sul.....	284	322	303
Territória da Iguaçu.....	233	248	241
Goiáz	257	300	278
Mata Grassa.....	299	383	341
Territória de Ponta Parã.....
BRASIL	268	297	282

Custo do Vestuário — Aumento percentual verificado entre os anos de 1945 e 1946, segundo as Unidades Federadas.

UNIDADES FEDERADAS	Números índices		Diferença	Aumento percentual
	1945	1946		
Território do Guaporé.....	290	356	66	22,76
Território do Acre.....	303	385	82	27,06
Amazonas	198	273	75	37,87
Território do Rio Branco....	305	216	—89	—29,18
Paró	222	232	10	4,50
Território do Amapó.....	272	246	—26	— 9,56
Moronhão	205	298	93	45,37
Pioui	204	250	46	22,55
Cearó	178	250	72	40,45
Rio Grande do Norte.....	277	300	23	8,30
Paraíba	241	238	— 3	— 1,24
Pernambuco	173	242	69	39,88
Alagoas	245	297	52	21,23
Sergipe	198	244	46	23,23
Bahia	227	283	56	24,67
Minas Gerais.....	285	342	57	20,00
Espírito Santo.....	...	280
Rio de Janeiro.....	216	284	68	23,94
Distrito Federal.....	290	356	66	22,76
São Paulo.....	260	323	63	24,23
Paraná	312	315	3	0,96
Santa Catarina.....	...	223
Rio Grande do Sul.....	222	303	81	36,49
Território do Iguazú.....	177	241	64	36,16
Goias	216	278	62	28,70
Mato Grosso.....	251	341	90	35,86
Território de Ponta Porã....
BRASIL	240	283	43	17,92

*Custo do Vestuário — Aumento percentual verificado entre
entre o primeiro e segundo semestre, segundo as Unidades
Federadas - 1946.*

UNIDADES FEDERADAS	Números índices		Diferença	Aumento percentual
	1.º semestre	2.º semestre		
Território do Guaporé.....	316	396	80	25,32
Território do Acre.....	...	385
Amozonas	267	278	11	4,12
Território do Rio Branco....	212	220	8	3,77
Paró	224	240	16	7,14
Território do Amapó.....	261	230	—31	—11,88
Maranhão	279	317	38	13,62
Piuí	224	277	53	23,66
Ceoró	250	250	—	—
Rio Grande do Norte.....	288	312	24	8,33
Poróíbo	221	254	33	14,93
Pernambuco	241	243	2	0,83
Alogôas	292	302	10	3,43
Sergipe	239	249	10	4,18
Bohio	263	303	40	15,20
Minos Gerois.....	334	350	16	4,79
Espírito Sonto.....	280	280	—	—
Rio de Janeiro.....	260	309	49	18,85
Distrito Federal.....	357	355	— 2	— 0,56
São Paulo.....	304	342	38	12,50
Poronó	300	330	30	10,00
Sonto Cotorino.....	213	234	21	9,86
Rio Grande do Sul.....	284	322	38	13,38
Território do Iguoçu.....	233	248	15	6,44
Goioz	257	300	43	16,73
Mato Grosso.....	299	383	84	28,09
Território de Ponto Poró....
BRASIL	268	297	29	10,82

Custo do Vestuário — Aumento percentual verificado entre os anos de 1945 e 1946, segundo as Capitais das Unidades Federadas.

CAPITAIS	Números índices		Diferença	Aumento percentual
	1945	1946		
Párrta Velha.....	287	356	69	24,04
Rjo Branco.....	303	385	82	27,06
Manaus	263	330	67	25,48
Boa Vista.....	304	219	—85	—27,96
Belém	221	375	154	69,68
Macapá	272	246	—26	— 9,56
S. Luiz.....	282	372	90	31,91
Terezina	146	164	18	12,33
Fortaleza	291	425	134	46,05
Natal	245	333	88	35,92
Jaão Pessãa.....	—	306	—	—
Recife	—	413	—	—
Maceiã	—	293	—	—
Aracajú	274	288	14	5,11
Salvador	299	283	—16	— 5,35
Bela Harizante.....	390	498	108	27,69
Vitãria	—	374	—	—
Niterãi	262	261	— 1	— 3,82
Rio de Janeiro.....	290	356	66	22,76
Sãa Paula.....	267	435	168	62,92
Curitãba	312	370	58	18,59
Iguaçú	177	241	64	36,16
Florianãpolis	—	204	—	—
Põrto Alegre.....	271	254	83	30,63
Maracajú	—	—	—	—
Cuiabã	297	469	172	57,91
Gaiãnia	270	328	58	21,48

Custo do Vestuário — Aumento percentual verificado entre o primeiro e segundo semestre, segundo as Capitais das Unidades Federadas - 1946

CAPITAIS	Números índices		Diferença	Aumento percentual
	1.º semestre	2.º semestre		
Pôrto Velha.....	316	396	80	25,32
Rio Branco.....	—	385	—	—
Manaus.....	317	342	25	7,89
Boa Vista.....	217	220	3	1,38
Belém.....	340	410	70	20,59
Macopá.....	261	230	—31	—11,88
S. Luiz.....	354	389	35	9,89
Terezina.....	127	200	73	57,48
Fortaleza.....	409	441	32	7,82
Natal.....	338	328	—10	— 2,96
João Pessoa.....	303	309	6	1,98
Recife.....	—	413	—	—
Maceió.....	293	293	—	—
Araçajú.....	281	295	14	4,98
Salvador.....	297	264	—33	—11,11
Bela Horizonte.....	497	498	1	0,20
Vitória.....	360	389	29	8,06
Niterói.....	260	262	2	0,77
Rio de Janeiro.....	357	355	— 2	— 0,56
São Paula.....	371	499	128	34,50
Curitiba.....	336	404	68	20,24
Iguaçu.....	233	248	15	6,44
Florianópolis.....	189	219	30	15,87
Pôrto Alegre.....	318	309	— 9	— 2,83
Maracajú.....	—	—	—	—
Cuiabá.....	369	567	198	53,66
Goiânia.....	267	389	122	45,69

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —
Preços a varêjo

Fórmula usada: índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ:			
Pôrto Velho.....	316	396	356
TERRITÓRIO DO ACRE:			
Rio Bronco.....	...	385	385
AMAZONAS:			
Rio Amazonas			
Itacoatiara	317	339	325
Rio Madeiro			
Monicoré	219	219	219
Rio Negro			
Manous	317	342	330
Rio Salimões			
Caari	215	222	218
Rio Purús			
Lábrea	269	269
Rio Juruá			
Eirunepé
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO			
Boa Visto.....	217	220	216

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. --

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PARÁ			
Guajarina			
Belém	340	410	375
Capim-Gurupé			
Guamá	195	195	195
Marajá e Ilhas			
Breves	216	167	191
Tocantins-Araguaia			
Cametá	251	288	269
Baixa-Amazonas			
Santarém	265	265	265
Xingú-Tapajós			
Pârta de Máz.....	169	169	169
Salgada-Bragantina			
Bragança	131	190	152
TERRITÓRIO DO AMAPÁ:			
Macapá	261	230	246
MARANHÃO:			
Litoral			
São Luiz.....	354	389	372

*Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas
Zonas Fisiográficas — 1946*

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —
Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
MARANHÃO:			
Baixada e Pindaré			
Pinheira	257	289	273
Mearim			
Pedreiras	218	297	258
Itapecurú			
Caxias	364	423	394
Baixa-Parnaíba			
Breja	249	283	266
Alta-Parnaíba			
Timan	427	437	432
Tacantins			
Carolina	220	234	227
Gurupé			
Turiaçú	143	181	162
PIAUI:			
Litoral			
Parnaíba	166	200	183

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PIAUI:			
Agreste			
Campo Maiar.....	220	281	251
Médio-Parnaíba			
Terezina	127	200	164
Sertão			
Picos	238	308	273
Alta-Parnaíba			
Flariana	367	395	381
CEARÁ:			
Região Litorânea			
Aracati	216	216	216
Fortaleza	409	441	425
Região da Serra Litorânea			
Maranguope	171	196	183
Região Uruburetama			
Itapipaca	174	200	187
Região de Ibiapaba			
São Benedita.....	184	184	184

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas. — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
CEARÁ:			
Região Central			
Sabral	354	262	296
Quixeramobim	303	256	280
Região Jaguaribana			
Icá	205	272	238
Região Sul			
Crata	230	220	225
RIO GRANDE DO NORTE:			
Litoral			
Ceará-Mirim	424	462	443
Natal	338	328	333
Agreste			
Nava Cruz	206	216	211
Sertão-Centro			
Macau
Sertão da Seridó			
Caicá
Sertão da Oeste			
Massaró	207	207	207

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —
Preços a varêjo

Fórmula usada: índice agregativo simples
Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100
(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PARAÍBA			
Litoral			
João Pessoa.....	303	309	306
Coatingo			
Guarobiro	399	411	405
Brejo			
Areio
Curimatau			
Esperonço	348	351	350
Cairú			
Compino Grande.....	283	372	328
Sertão			
Souzo	359	410	385
Patos
PERNAMBUCO:			
Litoral do Mato			
Olinda	315	315	315
Recife	413	413
Agreste			
Caruarú	199	271	235
Garonhuns	241	262	251

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. --

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
PERNAMBUCO:			
Sertão Alto da Oeste			
Bodocó	208	221	215
Sertão de Baixo			
Sertônia	231	131	181
Sertão Alto do Leste			
Águas Belos.....	196	222	209
ALAGÔAS:			
Zano Marítimo			
Moceió	293	293	293
Zona da Moto			
Assembléio	320	318	319
Zano Sanfrancisco			
Penedo	271	295	284
Zana Sertanejo			
Palmeira das Índios.....	283	299	291
SERGIPE:			
Litoral			
Aracajú	281	295	288

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —
Preços a varêjo

Fórmula usada: índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
SERGIPE:			
Centra			
Itabaiana	169	172	171
Sertão			
Simão Dias.....	267	280	274
BAHIA:			
Litoral Norte			
Esplanada	209	209	209
Centra Litarânea			
Feira de Santana.....	395	395	395
Salvador	297	264	283
Santa Amara.....	215	231	223
Sertão			
Serrinha	255	336	295
Central			
Castra Alves.....	227	227	227
Litoral Sul			
Ilhéus	288	416	352
Encosta Oriental			
Jequié	189	389	289



Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas

Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIográfICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
BAHIA:			
Chapada Norte			
Lençóis	273	263	268
Chapada Sul			
Caetité	300	361	330
Médio São Francisco			
Barra	254	262	258
Planalto Oeste			
Barreiras	255	278	267
MINAS GERAIS:			
Centro			
Barbacena	346	382	364
Diamantina	262	335	298
Bela Horizonte	497	498	498
Montes Claros	273	337	305
Pirapora	366	366	366
Norte			
Januária	221	204	212
Nordeste			
Arassuaí	331	331

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIográfICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
MINAS GERAIS:			
Este			
Governador Valadares.....	400	419	409
Teófila Otani.....	261	262	262
Zana da Mata			
Juiz de Fára.....	...	503	503
Leopaldina	344	366	355
Pante Nava.....	247	282	264
Sul			
Guaxupé	377	440	409
Itajubá	439	440	443
Poças de Caldas.....	388	420	404
São Jaã del Rei.....	...	359	359
Varginha	342	324	333
Oeste			
Divinópolis	220	255	237
Pará de Minas.....	274	270	272
Patás de Minas.....	272	330	301
Triângula Mineira			
Araguari	215	229	222
Patracínio	439	342	391
Uberaba	492	489	491
Naraeste			
Paracatú	223	223

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varejo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIográfICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
ESPÍRITO SANTO:			
Norte			
Colatino	325	325	325
Sul			
Vitória	360	389	374
Montanhoso			
Cochoeiro de Itopemirim...	156	156	156
DISTRITO FEDERAL.....	357	355	356
RIO DE JANEIRO:			
Zona Morítimo			
Niterói	260	262	261
Campos	220	371	296
Boixodo Fluminense			
Novo Iguoçu.....	179	234	207
Vale do Paraíba			
Barro do Piroí.....	279	341	310
Serro			
Petrópolis	337	329	333
Vossouras	286	315	300

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. --

Preços a varêjo

Formula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIOGRAFICAS	INDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
SÃO PAULO:			
1.ª Zona			
Sãa Paula.....	371	499	435
Jundiaí.....	326	283	305
2.ª Zona			
Santas.....	356	408	382
3.ª Zona			
Taubaté.....	230	240	235
4.ª Zona			
Saracaba.....	369	381	375
Itapeva.....	141	207	273
5.ª Zona			
Campinas.....	285	418	351
6.ª Zona			
Piracicaba.....	307	328	317
Ria Clara.....	318	340	329
7.ª Zona			
Botucatu.....	373	392	383
8.ª Zona			
Ribeirão Preta.....	234	306	270
Franca.....	365	365	365

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

REGIÕES FISIOGRAFICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Annual
SÃO PAULO:			
9. ^a Zona			
Araraquara	329	367	348
São Carlos	414	456	435
10. ^a Zona			
Marília	286	240	263
Baurú	313	382	347
11. ^a Zona			
Presidente Prudente.....	186	283	235
12. ^a Zona			
Lins	297	281	289
Araçatuba	362	399	380
13. ^a Zona			
Monte Aprazível.....	224	200	212
São José do Rio Preto.....	307	346	327
PARANÁ:			
Zona Marítima			
Paranaguá	306	306	306
2. ^a Zona			
Curitiba	336	404	370

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varejo

Formula usada: Índice agregativo simples

Base: Média primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

REGIÕES FISIográfICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Annual
PARANÁ:			
3.ª Zona			
Panto Grassa	274	292	283
4.ª Zona			
Londrina	376	407	391
5.ª Zona			
Guarapuava	204	240	222
SANTA CATARINA:			
Litoral			
Florianópolis	189	219	204
Jainville	178	192	185
Serrona da Narte			
Canainhas	284	353	319
Serrono do Centro			
Lages	273	279	276
Zona do Cantestada			
Cancárdia	172	184	178

Números-índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Continuação)

ZONAS FISIAGRÁFICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
RIO GRANDE DO SUL:			
Missões			
Santa Rosa.....	243	271	257
Planalto Médio			
Cruz Alta.....	278	289	283
Passo Fundo.....	305	475	390
Planalto do Nordeste			
Vacaria.....	401	420	411
Litoral			
Rio Grande.....	326	276	301
Serro do Sudoeste			
Pelotas.....	308	334	321
Campanha			
Alegrete.....	303	412	358
Bagé.....	188	188	188
Depressão Central			
Pôrta Alegre.....	318	390	354
Santa Maria.....	293	293	293
Encosta da Serra			
Caxias do Sul.....	161	191	176
TERRITÓRIO DO IGUAÇÚ:			
Iguaçu.....	233	248	241

Números índices do Custo do Vestuário, segundo as diversas Zonas Fisiográficas — 1946

17 artigos compreendendo tecidos de algodão, sêda, lã e calçados. —

Preços a varêjo

Fórmula usada: Índice agregativo simples

Base: Média do primeiro semestre de 1942 = 100

(Conclusão)

ZONAS FISIográfICAS	ÍNDICES SEMESTRAIS		
	1.º semestre	2.º semestre	Anual
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ:			
Maracajú
MATO GROSSO:			
1.ª Zona			
Cuiabá	369	567	469
2.ª Zona			
Carumbá	267	267	267
3.ª Zona			
Campa Grande	258	315	287
GOIAZ:			
Norte			
Paraná	325	357	341
Planalta			
Anápolis	202	249	225
Centro			
Gaiânia	267	389	328
Sul			
Catalão	182	214	198
Ipameri	209	264	236
Sudaeste			
Ria Verde	357	325	228

ANEXO

ALGUNS PARECERES EMITIDOS PELO S.E.P.T. EM PROCESSOS DE DISSÍDIO COLETIVO

Coube ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, face à honrosa incumbência que lhe cometeu a Procuradoria Geral do Tribunal Superior do Trabalho, qual decorrência da recomendação contida na Mensagem Anual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, instruir nada menos de 35 processos de dissídio coletivo suscitado por empregados contra empregadores.

Conquanto exercendo mera ação instrutora, as indicações do S.E.P.T. lograram, em geral, pleno acolhimento por parte do Egrégio Tribunal do Trabalho, como faz certa a solução dada àqueles conflitos; algumas transcrições o demonstram.

M.T.I.C. 476.930/47.

Sr. Dr. Procurador Geral:

A direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, inicialmente, consigna o agradecimento pela confiança com que a distinguiu. Todavia, sente a conveniência de asseverar, *data venia*, que o uso a que porventura destinem as indicações fornecidas pela medição do custo da vida, terminantemente, não lhes dará outra capacidade que não a de enunciar e oferecer possibilidades mais amplas e seguras de crítica e julgamento, visto que, se “mais perto estaremos da certeza, quanto mais aumentarmos o numero das observações”, repetindo o teorema de Bernouilli, e, verdadeiramente, “os

fenômenos coletivamente típicos se encontram no campo de cada uma das três ordens de ciências — as físicas, as biológicas e as sociais — assumindo, porém, maior importância no campo das ciências sociais, o qual ocupam quasi totalmente”, consoante a lição de Mortara, nem por isso se esvai e dilui, antes se afirma e avulta a ponderação de Lucia, advertindo que “o indivíduo é alguma coisa mais que um sêr econômico e técnico, pois, os fatores humanos, afêtos e caprichos, são rebeldes à dominação do cálculo e medida”. Quiçá, não falte siso e oportunidade ao registo de Divisia, avisando:

“Un de nos éminents statisticiens-mathématiciens, M. G. Darmois, a lumineusement insisté, dans ses ouvrages comme dans son enseignement, sur l'utilité, voire la nécessité, de ne recourir à la méthode statistique que muni de connaissances de fond sur le problème à résoudre; il y a là, effectivement, plus, qu'une précaution, une discipline salutaire, et il est de nombreux exemples d'erreurs et de dangers auxquels expose l'emploi pur et simple de la méthode statistique, laquelle étant, de par sa nature, purement formelle, est, par là même, vide de substance”, M. F. Divisia — “Technique et Statistique”, pags. 5 e 6.

2. Primeira pergunta: — Qual a média do aumento do custo da vida na cidade de São Paulo no periodo de janeiro a junho do corrente ano?”

3. Resposta: — a média do aumento do custo da vida na cidade de São Paulo no periodo de janeiro a junho do corrente ano, entenda-se, ano de 1946, é de 13,29 %, conforme demonstra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 7. Noutras palavras; houve, confrontando-se 30 de junho com 1.º de janeiro de 1946, as seguintes alterações:

- a) o aumento de 17,95 % na alimentação;
- b) a redução de 1,03 % no vestuário;
- c) o aumento de 50,00 % no transporte.

4. Permaneceram estáveis:

a) a habitação, dada a vigência da lei de represamento dos alugueres;

b) a higiene, graças ao equilíbrio dos preços no mercado a varêjo.

5. Segunda pergunta: — “Qual a média do aumento do custo da vida na cidade do Rio de Janeiro no mesmo período”?

6. Resposta: — a média do aumento do custo da vida na cidade do Rio de Janeiro no mesmo período, entenda-se, durante o primeiro semestre de 1946, é de 6.06 %, conforme demonstra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 7. Noutras palavras; houve, confrontando-se 30 de junho com 1.º de janeiro de 1946, as seguintes alterações:

a) o aumento de 2,32 % na alimentação;

b) a redução de 1,27 % no vestuário;

c) o aumento de 50,00 % no transporte.

7. Permaneceram estáveis:

a) a habitação, dada a vigência da lei de represamento dos alugueres;

b) a higiene, graças ao equilíbrio dos preços no mercado a varêjo.

8. Terceira pergunta: — “Qual a média do aumento do custo de vida no Estado do Rio Grande do Sul e mui especialmente na cidade de Porto Alegre?” Um parêntesis. A resposta, obviamente, limitando-se ao primeiro semestre de 1946, consirerará, de início, a cidade do Pôrto Alegre e, após, englobadamente, o Estado do Rio Grande do Sul.

9. A média do aumento do custo de vida na cidade de Porto Alegre é de 13,11 %, conforme demonstra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 7. Noutras palavras; houve, confrontando-se 30 de junho com 1.º de janeiro de 1946, as seguintes alterações:

a) o aumento de 14,22 % na alimentação;

b) o aumento de 50,00 % no transporte.

10. Permaneceram estáveis:

a) a habitação, dada a vigência da lei de repesamento dos alugueres;

b) o vestuário, segundo o evidencia a igualdade dos números-índices, fls. 12;

c) a higiene, graças ao equilíbrio dos preços no mercado a varêjo.

11. A média do aumento do custo de vida no Estado do Rio Grande do Sul é de 8,14 %, conforme demonstra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 7. Noutras palavras; houve, confrontando-se 30 de junho com 1.º de janeiro de 1946, as seguintes alterações:

a) o aumento de 8,18 % na alimentação;

b) o aumento de 1,62 % no vestuário;

c) o aumento de 50,00 % no transporte.

12. Permaneceram estáveis:

a) a habitação, dada a vigência da lei de repesament dos alugueres;

b) a higiene, graças ao equilíbrio dos preços no mercado a varêjo.

13. A essa altura, acode mencionar:

a) que os aumentos ocorreram de preferência nos generos alimentícios, sobretudo, acentuando o movimento ascendente dos produtos agrícolas;

b) que, sobremodo, contribuiu para os resultados do semestre, entrando com a porcentagem de 50 %, a elevação no preço das passagens, cobradas pelas emprêsas que exploram o serviço de transportes coletivos de natureza urbana;

c) que a retenção legal dos alugueres não obsta o gravame indireto que eventualmente incida sôbre o favor da escolha no ato da locação;

d) que, todavia, configurando obrigação de ordem privada, concluída livremente entre as partes interessadas, quando se realiza, não se apresenta no campo social de forma que possibilite com relativa segurança levar-se a efeito a aferição das respectivas consequências;

e) que, diversamente, se admitida a presença do chamado câmbio negro, sempre que se efetua aquisição de utilidades, força é convir que ela realmente se entremostra, uma vez que os dados, utilizados para a determinação do alcance a que atinjam as variações do custo, não procedem do mercado atacadista e não reproduzem classes de tabelamento, mas, provêm do registo das cotações mensais no comércio varejista.

14. Quarta pergunta: — “É possível ou justa uma equiparação de salários, com base no aumento do custo da vida entre tais cidades ou regiões”? Se aceitarmos a observação de Maurice Dobb, acentuando que “o trabalhador, devido ao menor âmbito de liberdade econômica — capacidade de escola mais restrita — depende do capitalista em grau maior e sentido mais forte do que dele o capitalista depende, fato que exerce influência profunda no ajuste que porventura concluem”, razão por que o professor da Universidade de Cambridge acrescenta que “a limitação especial da liberdade que nos interessa no caso do assalariado contemporâneo é a falta de capacidade que experimenta para ganhar a vida, salvo celebrando um contrato com quem possua terra ou capital para dar-lhe trabalho”, evidentemente, sentiremos que se apresenta mais recomendável um tratamento de equânime proporcionalidade que um procedimento de rígida igualação, atenta a circunstância de que os imperativos da conjuntura econômica local regem e comandam a ação de empregados e empregadores. Aliás, não é diverso o princípio constitucional, inciso I do art. 157, subordinando a fixação do salário mínimo às “condições de cada região”, nem difere o exemplo que a experiência faculta, ocorrendo particularizar que, se tomarmos como referência o salário médio, pago aos empregados em

Empresas de Seguros Privados e Capitalização, verificaremos que o nível da capital paulista, segundo as declarações da lei dos 2/3, relativas a 1945, porém, entregues em 1946, era de Cr\$ 116,00 ou 22,7 % superior ao nível da capital gaucha, enquanto o carioca se ditanciava de ambos, estendendo as diferenças de Cr\$ 227,00 ou 44,5 % e Cr\$ 114,00 ou 17,7 %.

15. Quinta pergunta: — “No caso afirmativo em que base?”

Resposta: — Prejudicada pelas considerações que despertaram o item anterior.

Rio, 14 de janeiro de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M. T. I. C. 476.930/47.

Sr. Diretor:

Na forma do vosso despacho exarado a fls. 4, esta chefia junta ao presente processo os elementos estatísticos e respectivas conclusões a que dão lugar, relacionados com os quesitos formulados pela Procuradoria da Justiça do Trabalho nos autos do processo de dissídio coletivo n. TST—10 956/46, de interesse do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, e do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, ambos, de Pôrto Alegre.

Consoante o conceito legal, constituem parcelas do custo de vida as seguintes utilidades indispensáveis à subsistência do indivíduo e de sua família: — alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

O custo dessas utilidades, em dado lugar e em determinada época, reflete as flutuações do índice do custo de vida, desde que integre o conjunto segundo sua maior ou menor significação no total dos gastos familiares, o que vale dizer, consoante o pêso de ponderação que representá cada uma daquelas parcelas.

Assim é que, para os municípios e Estado aqui enunciados, essas rubricas participam dos gastos familiares na se-

guinte proporção percentual, colhida quando do Censo do Salário Mínimo:

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS (%)				
	Alimentação	Habitação	Vestuário	Higiene	Transporte
São Paulo	55	20	8	10	7
Rio de Janeiro	50	20	8	12	10
Pôrto Alegre	50	20	8	10	12
Estado do Rio Grande do Sul . .	55	19	9	10	7

Destarte, o aumento percentual do custo de vida (CV) nessas unidades será determinado pelas seguintes fórmulas:

São Paulo (capital):

$$CV = \frac{55a + 20h + 8v + 10m + 7t}{100}$$

Rio de Janeiro:

$$CV = \frac{50a + 20h + 8v + 12m + 10t}{100}$$

Pôrto Alegre:

$$CV = \frac{50a + 20h + 8v + 10m + 12t}{100}$$

Estado do Rio Grande do Sul:

$$CV = \frac{55a + 19h + 9v + 10m + 7t}{100}$$

em que *a*, *h*, *v*, *m* e *t*, representam respectivamente os aumentos percentuais verificados no custo da alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

O seguinte quadro sintetisa os aumentos percentuais das rubricas "Alimentação", "Vestuário" e "Transporte" verificados no período de janeiro a junho de 1946, com base nos dados estatísticos anexos:

ESPECIFICAÇÃO	AUMENTOS PERCENTUAIS (%)		
	Alimentação	Vestuário	Transporte
São Paulo	17,95	-1,03	50
Rio de Janeiro	2,32	-1,27	50
Pôrto Alegre	14,22	—	50
Estado do Rio Grande do Sul (média dos municípios típicos)	8,18	1,62	50

As demais rubricas não acusaram aumentos nem diminuições. O aumento do custo de habitação, por exemplo, permitido pelo decreto-lei n. 9 669, de 29/8/46, só entrou em vigor em 1 de setembro de 1946.

Observe-se, ainda, que alguns municípios como São Paulo, Rio de Janeiro, Alegrete, Santa Maria e Santa Rosa, os três últimos do Estado do Rio Grande do Sul, registaram queda no custo do vestuário.

Substituindo os valores obtidos nas fórmulas já enunciadas, obtêm-se os seguintes aumentos no índice do custo de vida das localidades em foco:

São Paulo (capital):

$$CV = \frac{55 \times 17,95 + 8 \times (-1,03) + 7 \times 50}{100} = \frac{987,25 - 8,24 + 350}{100} = \frac{1337,25 - 8,24}{100} = \frac{1329,01}{100} = 13,29$$

Rio de Janeiro:

$$CV = \frac{50 \times 2,32 + 8 \times (-1,27) + 10 \times 50}{100} = \frac{116 - 10,16 + 500}{100} = \frac{616 - 10,16}{100} = \frac{605,84}{100} = 6,058 (6,06)$$

Pôrto Alegre:

$$CV = \frac{50 \times 14,22 + 12 \times 50}{100} = \frac{711 + 600}{100} = \frac{1311}{100} = 13,11$$

Estado do Rio Grande do Sul:

$$CV = \frac{55 \times 8,18 + 9 \times 1,62 + 7 \times 50}{100} = \frac{449,9 + 14,58 + 350}{100} = \frac{814,48}{100} = 8,14$$

Do exposto se verifica que os aumentos percentuais médios do custo de vida, verificados no 1.º semestre de 1946, foram:

São Paulo	13,29 %
Rio de Janeiro	6,06 %
Pôrto Alegre	13,11 %
Estado do Rio Grande do Sul	8,14 %

Complementarmente, há que mencionar os salários pagos na atividade em fóco, vigorantes em abril de 1945 nas Unidades da Federação. Segundo as apurações da Lei dos 2/3, seus valores eram:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES REPRESENTATIVOS EM Cr\$		
	<i>Salário médio</i>	<i>Salário modal</i>	<i>Salário mediano</i>
São Paulo	626,00	429,30	513,10
Distrito Federal	737,00	483,10	607,70
Rio Grande do Sul	510,00	369,00	465,90

À consideração do Sr. Diretor.

Em 13 de janeiro de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M.T.I.C. 479.932/47.

Sr. Presidente:

A direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, agradecendo a confiança com que a distinguiu, passa a oferecer resposta às perguntas formuladas.

2. Primeira pergunta: — "...qual o aumento no custo da vida de 20 de agosto de 1945 a 20 de agosto de 1946"?

3. Resposta: — a média do aumento no custo da vida na cidade do Rio de Janeiro, durante o periodo de 20 de agosto de 1945 a 20 de agosto de 1946, é de 23,81 %, conforme de mostra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 5. Noutras palavras; houve, confrontando-se 20 de agosto de 1946 com 20 de agosto de 1945, as seguintes alterações:

a) o aumento de 23,78 % na alimentação;

b) o aumento de 64,00 % no vestuário;

c) o aumento de 15,04 % na higiene;

d) o aumento de 50,00 % no transporte.

4. Permaneceu estável a habitação, dada a vigência da lei de represamento dos alugueres.

5. Segunda pergunta: — qual o aumento no custo da vida "desta última data à de hoje?"

6. Resposta: — a média do aumento no custo da vida na cidade do Rio de Janeiro, "desta última data à de hoje", entenda-se, durante o periodo de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1946, visto que a unidade tempo é mês e o atual, janeiro de 1947, ainda se acha em curso, é de 4,58 %, conforme demonstra o cálculo que desenvolvidamente figura a fls. 5. Noutras palavras; houve, confrontando-se 31 de dezembro com 20 de agosto de 1946, as seguintes alterações:

a) a contração de 0,85 % na alimentação;

b) o aumento de 25,00 % na habitação, permitido pelo decreto-lei n.º 9 669, de 29 de agosto de 1946.

7. Permaneceram estáveis o vestuário, higiene e transporte.

8. A essa altura, acode mencionar :

a) que os aumentos ocorreram de preferência nos generos alimentícios, sobretudo, acentuando o movimento ascendente dos produtos agrícolas :

b) que a ligeira contração, assinalada no transcurso de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1946, longe de investir contra a observação geral, positivamente a confirma, atenta a duração do periodo;

c) que, sobretudo, contribuíram para os resultados :

1.º — entrando com a porcentagem de 50 %, a elevação no preço das passagens, cobradas pelas empresas que exploram o serviço de transportes coletivos de natureza urbana;

2.º — entrando com a porcentagem de 25 %, a faculdade de majoração dos alugueres, concedida pelo citado decreto-lei n.º 9 669, de 29 de agosto de 1946;

d) que a retenção legal ou o texto regulamentar não obsta o gravame indireto que eventualmente incida sobre o favor da escolha no ato da locação;

e) que, todavia, configurando obrigação de ordem privada, concluída livremente entre as partes interessadas, quando se realiza, não se apresenta no campo social de forma que possibilite com relativa segurança levar-se a efeito a aferição das respectivas consequências;

f) que, diversamente, se admitida a presença do chamado cambio negro, sempre que se efetua aquisição de utilidades, fôrça é convir que ela realmente se entremostra, uma vez que os dados, utilizados para a determinação do al-

cancela a que atinjam as variações do custo, não procedem do mercado atacadista e não reproduzem classes de tabelamento, mas, provêm do registro das cotações mensais no comércio varejista.

9. Supletivamente, é oportuno realçar que o salário médio pago aos empregados nas indústrias de papel e papelão, segundo as declarações da lei dos 2/3, relativas a 1945, porém, entregues em 1946, era de Cr\$ 478,80 na capital da República, agrupando 2 079 assalariados.

10. Terminando, Sr. Presidente, ha que novamente lembrar, *data venia*, que o uso a que porventura destinem as indicações fornecidas pela medição do custo da vida, terminantemente, não lhes dará outra capacidade que não a de enunciar e oferecer possibilidades mais amplas e seguras de crítica e julgamento, visto que, se “mais perto estaremos da certeza, quanto mais aumentarmos o numero das observações”, repetindo o teorema de Bernouilli, e, verdadeiramente, “os fenômenos coletivamente típicos se encontram no campo de cada uma das tres ordens de ciências — as físicas, as biológicas e as sociais — assumindo, porém, maior importância no campo das ciências sociais, o qual ocupam quasi totalmente”, consoante a lição de Mortara, nem por isso se esvai e dilui, antes se afirma e avulta a ponderação da Lucia, advertindo que “o indivíduo é alguma coisa mais que um sêr econômico e técnico, pois, os fatores humanos, afetos e caprichos, são rebeldes à dominação do cálculo e medida”.

Rio, 18 de janeiro de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M. T. I. C. 479 932/47.

Sr. Diretor:

Na forma do vosso despacho exarado a fls. 2, esta chefia junta ao presente processo os elementos estatísticos e conclusões a que dão lugar, relacionados com os que-

sitos formulados pela Procuradoria da Justiça do Trabalho nos autos do processo de dissídio coletivo, de interêsse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça e do Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça, ambos do Rio de Janeiro.

Consoante o conceito legal, constituem parcelas do custo de vida as seguintes utilidades indispensáveis à subsistência do indivíduo e de sua família: — alimentação; habitação, vestuário, higiene e transporte.

O custo dessas utilidades, em dado lugar e em determinada época, reflete as flutuações do índice do custo de vida, desde que integre o conjunto segundo sua maior ou menor significação no total dos gastos familiares, o que vale dizer, consoante o pêso de ponderação que representa cada uma daquelas parcelas.

Assim é que, para o Distrito Federal, essas rubricas participam dos gastos familiares na seguinte proporção percentual, colhida quando do Censo do Salário Mínimo, em 1939:

<i>Despesas</i>	<i>Percentagens</i>
Alimentação	50
Habitação	20
Vestuário	8
Higiene	12
Transporte	10

Destarte, o aumento percentual do custo de vida (CV) no Distrito Federal será expresso pela seguinte fórmula:

$$CV = \frac{50a + 20h + 8v + 12m + 10t}{100}$$

em que *a*, *h*, *v*, *m* e *t* representam, respectivamente, os aumentos percentuais verificados no custo da alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.

O seguinte quadro sintetisa os aumentos percentuais das rubricas “Alimentação”, “Vestuário” e “Transporte” verificados nos dois períodos constantes da solicitação:

- a) 20 de agosto de 1945 a igual dia e mês do ano de 1946;

b) 20 de agosto de 1946 a 31 de dezembro do mesmo ano, sendo de consignar que, a esta altura — 17 de janeiro de 1946 — ainda não ingressaram neste Serviço as informações referentes ao mês em curso:

DESPESAS	AUMENTOS PERCENTUAIS (%)	
	<i>De 20 de agosto de 1945 a 20 de agosto de 1946</i>	<i>De 20 de agosto a 31 de dezembro de 1946</i>
Alimentação	23,78	—0,85
Habitação	—	25,00
Vestuário	64,00	—
Higiene	15,04	—
Transporte	50,00	—

OBSERVAÇÃO — As informações referentes às despesas com vestuário e higiene, são recolhidas nos meses de janeiro e julho de cada ano; daí não estar consignada no quadro supra a flutuação verificada no período de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1946. Registrou-se, outrossim, queda do custo da alimentação no 2.º semestre de 1946, figurando o custo da habitação, a partir de 1.º de setembro de 1946, com o aumento médio de 25 %, permitido pelo decreto-lei n. 9 669, de 29-8-46.

Isto posto, para os dois períodos consignados na presente autuação, verificaram-se os seguintes aumentos médios do custo de vida, no Distrito Federal:

I — Período de 20 de agosto de 1945 a 20 de agosto de 1946:

$$\begin{aligned}
 CV &= \frac{50 \times 23,78 + 8 \times 64 + 12 \times 15,04 + 10 + 50}{100} \\
 &= \frac{1189 + 512 + 180,48 + 500}{100} = \frac{2381,48}{100} = 23,81 \%
 \end{aligned}$$

II — Período de 20 de agosto de 1946 a 31 de dezembro de 1936:

$$CV = \frac{50 \times (-0,85) + 20 \times 25}{100} = \frac{-42,5 + 500}{100} = \frac{457,5}{100} = 4,58 \%$$

Complementarmente, há que mencionar os salários pagos na atividade em foco, vigorantes em abril de 1945. Segundo as apurações da Lei dos 2/3, seus valores eram no Distrito Federal:

Salário médio	Cr\$ 478,80
Salário modal	Cr\$ 453,40
Salário mediano	Cr\$ 457,10

À consideração do Sr. Diretor.

Em 17 de janeiro de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A.

M. T. I. C. 485 686/47

Sr. Dr. Procurador Geral:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia. os resultados a que chegou o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, promovendo a diligência que, requerida a fls. 179, verso, efetivamente se destina a conhecer o aumento provável no custo da vida que porventura se verificou no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, durante o transcurso do período que se situa entre 1.º de julho de 1945 e 31 de agosto de 1946.

2. Inicialmente, consignarei que, operando com os elementos normalmente coletados e aplicando a fórmula habitualmente utilizada, elementos e fórmula que desenvolvidamente figuram a fls. 182 *usque* 193, a taxa obtida ascendeu a 18,027 %,

isto é, 7,023 %, menos que a encontrada pelo perito Sr. A. Athos Branco Rosa e ratificada pelos peritos Srs. Waldir Pedro Mazocoli e Waldir de Freitas, fls. 135 a 150. Analiticamente, ela é representada pelos seguintes valores:

	%
Alimentação	14,90
Habitação	—
Vestuário	43,10
Higiene	7,46
Transporte	50,00

3. A ausência de tabelas demonstrativas, quanto aos fundamentos da pericia efetuada, exceto no que se refere à alimentação, não permite identificar os fatores que contribuíram para a formação da diferença que se registra. No entanto, é plausível admitir que ela promane em boa parte da computação do acréscimo nos alugueis, facultado pelo decreto-lei n.º 9 669, de 29 de agosto de 1946. Textual:

“O aumento de alugueis, autorizado em decreto-lei n.º 9 669, de 29/8/46, que regula a locação de predios urbanos, é de 15 e 20 %, conforme a data dos preços vigorantes, digo, conforme os preços vigorantes em determinadas datas. Ainda, autoriza a inclusão, no aumento, da taxa municipal de aguas, que, em Juiz de Fóra, é de Cr\$ 6,90 por “pena d’agua”, fls. 138.

4. Não se contestará que semelhante fato entreabrisse à época uma expectativa de elevação, digamos, uma elevação em potencial; porém, força é convir que ela ainda não se havia consumado, noutras palavras, realmente ainda não se havia materializado, incorporando-se às despesas por que responde a modestia dos orçamentos operários.

Aliás, não é o unico ponto que possibilita ou oferece uma explicação; outros existem. Por exemplo:

a) o ambito da pesquisa, maior para o Serviço de Estatística da Previdencia e Trabalho e menor para os laudos periciais, pratica-

mente, circunscritos a um agrupamento que reuniu “a Cooperativa de Consumo de Juiz de F6ra, a firma F. A. Neto & Filho Ltda. e os armazens do SAPS”, al6m da “Companhia Mineira de Eletricidade” e alguns depoimentos de natureza individual, fls. 135 e 147;

b) o pre7o do vestu6rio que, globalmente, or7ado “no m6nimo de cinquenta por cento, com tend6ncia a acentuar-se”, fls. 144 e 145, especificadamente se coloca em plano mais baixo, n6o ultrapassando de 43,10 %;

c) a diversidade de crit6rio, seja na sele76o dos informantes, seja no tratamento dos dados, ocasionando, qual fen6meno t6pico, que os “pre7os dos generos alimenticios, colhidos pelo Servi7o de Estatística da Previd6ncia e Trabalho, exatamente porque o s6o nas colat76es do com6rcio a varejo, via de regra, suplantem, sublinho, *suplantem*, “os pre7os colhidos pelos peritos”, fls. 189, sem que por isso lhes mova, todavia, qualquer impugna76o, antes, guardando respeito 6s fontes, verdadeiramente os desloque para a a76o de converg6ncia em que se estampe a concordancia.

Eis, Sr. Dr. Procurador Geral, reconhecendo o merito do esfor7o que reclamou o trabalho levado a efeito, apesar das ressalvas de ordem t6cnica que naturalmente o cercam, o que me cumpria, parece, exp6r e documentar; V. Excia., contudo, melhor decidir6.

Rio, 10 de fevereiro de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M.T.I.C. 485 686/47.

Sr. Diretor:

Na fôrma do vosso despacho exarado a fls. 181, esta chefia junta aos presentes autos de dissídio coletivo os elementos estatísticos e conclusões a que dão lugar, relacionados com o requerimento de fls 179, verso:

“Requeiro que o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho seja ouvido sobre os dados constantes da perícia de fls. afim de que fique perfeitamente esclarecido a exatidão das respectivas conclusões”.

A perícia promovida pelos Srs. Waldyr de Freitas, Athos Branco da Rosa e Waldyr Pedro Mazzocoli está em função dos quesitos formulados pelas partes (fls. 129 *usque* 150), isto é, o Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias Gráficas e a Cia. Dias Cardoso S. A., por si e outras organizações interessadas, ambos de Juiz de Fôra. Envolvendo alguns desses quesitos matéria cujo mérito não cabe a êste Serviço apreciar, retringe-se esta chefia a comparar, através dos quadros seguintes, os dados do custo da alimentação, habitação, transporte, vestuário e higiene colhidos pelos peritos e os registrados nos levantamentos do S.E.P.T., tudo no período de julho de 1945 a agosto de 1946. Ei-los:

I — ALIMENTAÇÃO

ARTIGOS	Unidade de medida	PREÇOS COLHIDOS PELOS PERITOS			PREÇOS COLHIDOS PELO S.E.P.T.		
		Julho 1945	Agosto 1946	%	Julho 1945	Agosto 1946	%
Arroz	kg	3,07	3,10	1,3	3,50	3,70	5,7
Açucar	"	2,73	3,47	27,1	3,00	3,00	—
Banha	"	9,00	15,50	72,9	11,00	14,00	27,2
Café	"	6,07	7,73	27,3	6,00	7,80	30,0
Carne verde	"	5,33	7,20	35,0	6,00	7,00	16,6
Farinha de mandioca	"	1,66	1,90	14,4	1,80	2,00	11,1
Feijão	"	1,77	1,73	0,0	2,00	2,40	20,0
Manteiga	"	20,00	26,00	30,0	22,00	28,00	27,2
Talharim	"	3,90	10,00	15,6
Pão	"	4,00	5,40	35,0	4,00	5,40	35,0
Sal	"	0,90	0,90	—
Fubá	"	1,57	1,90	21,0	2,40	3,40	25,0
Leite	litro	1,40	2,20	57,1	1,50	1,80	20,0
Abóbora	kg	0,50	1,60	220,0
Banana	dúzia	2,00	2,00	—
Batata doce	kg	1,20	1,40	16,6
Batata inglesa	"	3,50	3,00	14,2
Laranja	dúzia	1,80	2,00	11,1
Ovos	"	5,50	8,00	45,4
Peixe	kg	7,00	...
Aumento médio	—	—	—	28,1	—	—	21,8
Índice geométrico ponderado (S.E.P.T.).	—	—	—	—	296	340	14,898

Verifica-se, assim, que os dados colhidos nos levantamentos regulares do S. E. P. T. confirmam, em geral, os da perícia, não sendo raro o fato de aquêles suplantarem êstes.

Observe-se, todavia, que o custo da alimentação em Juiz de Fóra, calculado em função dos números geométricos ponderados, com base em janeiro de 1935, registra para o período compreendido entre julho de 1945 e agosto de 1946 um aumento percentual de 14,90 %.

II — HABITAÇÃO

O custo da habitação esteve represado até a promulgação do Decreto-lei n.º 9 669, de 29/8/46, que permitiu, em determinadas condições, o aumento variável de 15 a 25 %, a partir de 1.º de setembro de 1946. Ora, referindo-se os presentes autos ao período de julho de 1945 a agosto de 1946, não é de ser consignado aquêlo aumento no índice do custo de vida.

III — VESTUÁRIO

Admite a perícia (fls. 144) que o aumento dos tecidos de algodão no período estudado teria sido "*no mínimo de cinquenta por cento*", focalizando de modo especial o "zephyr" que passou a custar, em 1946, Cr\$ 14,00 o metro, contra Cr\$ 2,50, em 1939.

Segundo os estudos dêste Serviço sôbre o vestuário, compreendendo os tecidos de uso comum, a flanela, a casemira e a sêda, e bem assim, os calçados, registrou-se no período e na cidade a que se referem os presentes autos o aumento percentual de 43,1 % (fls. 186).

IV — HIGIENE

Não faz a perícia qualquer referência quanto ao custo da rubrica "higiene", integrante também do índice do custo de vida, segundo o conceito legal.

O levantamento próprio organizado por êste Serviço, compreendendo utilidades de uso comum, tais como: escôva de dentes, gilete, pente, talco, algodão, cafiaspirina, magnésia, óleo de fígado de macalháu, pasta de dentes, sabonete e tintura de iodo, registra (fls. 187) um aumento médio de 7,46 % entre 1945 e 1946.

V — TRANSPORTE

Registra a perícia que, em Juiz de Fóra (fls. 148), “longe está de ser percentualmente uniforme o aumento dos preços das passagens de bonde. Em vista disso, apenas um cálculo aproximado da influência dêsse aumento pode ser conseguido. Opinamos por que se considere, em geral para efeito de cálculo, o aumento de Cr\$ 0,10, normalmente verificado (é de facto, aquela importância a norma dos aumentos) e, nesse caso, tal aumento influido no índice percentual do custo de vida com o acréscimo de 2,5 % sôbre o índice já obtido. O cálculo não é rigoroso, como não pode ser, mas acreditamos estar bem próximo da realidade”.

De acôrdo com os elementos estatísticos dêste Serviço, colhidos naquela cidade nos segundos semestres de 1945 e 1946, o aumento percentual verificado nos transportes foi, em geral, de 50 % (fls. 186).

CONCLUSÃO

Face ao exposto e tendo em vista que, segundo o conceito legal, o índice do custo de vida é constituído das cinco parcelas: alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, refletindo as flutuações do custo dessas utilidades no referido índice segundo sua maior ou menor significação no total dos gastos familiares, o que vale dizer, consoante o pêso de ponderação que representa cada uma daquelas parcelas, conclui esta chefia:

a) que os preços da rubrica “alimentação” colhidos pela perícia muito se aproximam dos que são pesquisados por êste Serviço, através de levantamentos permanentes;

b) que o aumento médio do custo de vida na cidade de Juiz de Fóra, no período a que se referem os presentes autos, foi de 18,027 %, resultante da aplicação da fórmula:

$$CV = \frac{55a + 16h + 6v + 10m + 13t}{100}$$

em que *a*, *h*, *v*, *m* e *t*, representam respectivamente os aumentos percentuais verificados no custo da alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, ponderados segundo o consumo médio percentual verificado no Censo do Salário Mínimo, realizado em 1939 em todo o país.

Á consideração do Sr. Diretor.

Em 8 de fevereiro de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

Demonstração do cálculo do aumento do índice do custo de vida na cidade de Juiz de Fóra, no período de julho de 1945 a agosto de 1946.

I — Aumentos percentuais verificados:

Alimentação	14,90 %
Habitação	—
Vestuário	43,10 %
Higiene	7,46 %
Tranporte	50,00 %

II — Aplicação da fórmula:

$$CV = \frac{55 \times 14,9 + 6 \times 43,1 + 10 \times 7,46 + 13 \times 50}{100}$$

$$CV = \frac{819,5 + 258,6 + 74,6 + 650}{100}$$

$$CV = \frac{1802,7}{100}$$

$$CV = 18,027 \%$$

Em 8 de fevereiro de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M.T.I.C. 494 407/47.

Sr. Presidente:

A direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho agradece, penhorada, a honra da audiência; todavia, sente, pesarosa, a necessidade de registrar que lhe não é possível atender ao objeto da solicitação. Face a responsabilidade que se lhe atribui, prefere a clareza da afirmação sincera ao sombreado de considerações puramente verbais. Acredita que, assim procedendo, e o faz respeitosamente, não só melhor cumpre as obrigações por que responde, como ainda melhor se apresentará à manifestação do Egregio Tribunal Regional do Trabalho.

2. Situando o problema no campo da técnica, encarece, *data venia*, atenção para a ressalva que expoz ao Sr. Dr. Procurador Geral, M.T.I.C. 476 930-47, ponderando que

“...o uso a que porventura destinem as indicações fornecidas pela medição do custo da vida, terminantemente, não lhes dará outra capacidade que não a de enunciar e oferecer possibilidades mais amplas e seguras de crítica e julgamento, visto que, “se mais perto estaremos da certeza, quanto mais aumentarmos o número das observações”, repetindo o teorema de Bernouilli, e, verdadeiramente, “os fenômenos coletivamente típicos se encontram no campo de cada uma das três ordens de ciências — as físicas, as biológicas e as sociais — assumindo, porém, maior importância no campo das ciências sociais, o qual ocupam quasi totalmente”, consoante a lição de Mortara, nem por isso se esvai e dilui, antes se afirma e avulta a ponderação de Lucia, advertindo que “o indivíduo é alguma coisa mais que um sêr econômico e técnico, pois, os fatores humanos, afetos e caprichosos, são rebeldes à dominação do cálculo e medida”.

3. Eis por que consignava, simultâneamente, que, talvez, não faltasse siso e oportunidade ao avivo de Divisia, alertando:

“Un de nos éminents statisticiens-mathématiciens, M. G. Darmois, a lumineusement insisté, dans ses ouvrages comme dans son enseignement, sur l'utilité, voire la nécessité, de ne recourir à la méthode statistique que muni de connaissances de fond su le probleme à résoudre; il y a là, effectivement, plus qu'une précaution, une discipline salutaire, et il est de nombreux exemples d'erreurs et de dangers auxquels expose l'emploi pur et simple de la méthode statistique, laquelle étant, de par sa nature, purement formelle, ets, par la même, vide de substance”, M. F. Divisia — *Technique et Statistique*”, pags. 5 e 6”.

4. Hoje, novamente invocando a autoridade do nomeado cientista, italiano de nascimento, porém, brasileiro por naturalização, quiçá, pudesse acrescentar:

“No que diz respeito ao consumo — e, inicialmente, ele examina a produção para declarar que “o problema é resolvido, em geral, considerando-se como produção de cada participante a quota que de fáto ele perceba” — a dificuldade é ainda maior. Que parte corresponde a cada membro da familia, do alu-guel da habitação, do salário da empregada, da despesa em gás e electricidade, em suma, das despesas gerais do lar? Praticamente, adotam-se soluções empíricas, como aliás ocorre na própria gestão das emprêsas, onde se apresentam problemas semelhantes, na subdivisão das despesas gerais, para o cálculo dos custos de produção de bens ou serviços diversos produzidos em conjunto. Aplicam-se coeficientes, variáveis em relação ao sexo, à idade e a outras circunstâncias individuais, para a divisão do valor total do consumo, expresso pela respectiva despesa, entre os que nele participam”.

5. Acrescentasse, resguardando :

“Tais artifícios não repugnam ao economista, bem cõscio de que, se ele renunciasse a estudar concretamente o que não pode ser delimitado, medido e registado de maneira rigorosa, ficaria inexoravelmente bloqueado num canto do seu vasto campo de observações e incapacitado de dominá-lo. São ainda mais familiares, esses artifícios, ao estatístico econômico, forçado todo instante a resolver aproximadamente problemas que não admitem solução rigorosa, pelo inevitável encontro com a unidade monetária, que é apenas um metro de borracha muito elástica, mesmo quando parece apresentar a inflexível rigidez do ouro”, Giorgio Mortara — “Estudos Brasileiros de Demografia — Pesquisas Demo-Econômicas” — Fundação Getulio Vargas, pag. 5.

6. Mas, Sr. Presidente, permita que mencione que a liberdade do emprêgo é mais aparente que real, pois, se “o gráo de precisão dos resultados cresce segundo a raiz quadrada do numero de observações”, naturalmente decorre :

“Uma só observação não caracteriza a constancia de um fato; para caracterizá-lo, é preciso reunir grande numero de fatos ou casos individuais e sintetiza-los, compensando-se nessa reunião as diferenças nos afastamentos para mais ou para menos em relação ao valor real. Se não houver nada que enfraqueça o valor das observações, os afastamentos positivos ou negativos não alteram a significação dos fatos, resultantes não de uma só causa preponderante, mas de um concurso de causas, das quais uma é a principal e as outras acessórias, podendo cada uma contrabalançar em parte o efeito das outras”, Bulhões Carvalho — “Estatística — Metodo e Aplicação”, páginas 227 e 228.

7. Isto posto, a direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, reiterando que sente, pesarosa, a necessidade de registrar que lhe não é possível atender ao objeto da solicitação, toma à instrução de fls. 6 e 7 o trecho a que empresta realce:

“Ora, custo de vida é o preço das utilidades indispensáveis à subsistência do indivíduo e de sua família; é a soma do que deve despende com a alimentação, a habitação, vestuário, a higiene, os transportes, a educação, as diversões, etc., tudo, enfim, que lhe for estritamente necessário para viver. Claro está que o conhecimento do custo de vida de uma dada família, como a que é apresentada no presente processo, só interessaria ao grupo de famílias desse tipo, não podendo, por outro lado, representar esse custo de vida o tipo médio ou normal do universo de famílias. É fenômeno individual de que não trata o método estatístico. À Estatística só interessam os fenômenos coletivos ou de massa, baseada, nos quais ela fixa determinados valores típicos que representam todo o conjunto”, fls. 6.

Rio, 14 de março de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M.T.I.C. 494 407/47.

Sr. Diretor:

Solicita o Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, desta Capital, que seja informado aquêles Tribunal sobre com “quanto pode viver um operador classificado, com família de 5 pessoas, sendo 2 adultos e 3 crianças, em idade escolar” (fls. 3).

Destina-se a informação melhor instruir o processo de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Operadores Cinematográficos contra o Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, ambos do Rio de Janeiro.

De início, ocorre mencionar que a solicitação não pode ser atendida por este Serviço, sendo certo, igualmente, que nenhuma outra organização do país poderá fazê-lo. É que importando a consulta no conhecimento do custo de vida de uma dada família, constituída de “um operador classificado, com família de 5 pessoas, sendo 2 adultos e 3 crianças, em idade escolar”, far-se-ia mister proceder a um levantamento estatístico junto às famílias desse tipo, e somente dele, para fixar-se, com a média das observações colhidas, aquela que representasse toda a coletividade.

Ora, custo de vida é o preço das utilidades indispensáveis à subsistência do indivíduo e de sua família; é a soma do que deve despendêr com a alimentação, a habitação, vestuário, a higiene, os transportes, a educação, as diversões, etc., tudo, enfim, que lhe fôr estritamente necessário para viver. Claro está que o conhecimento do custo de vida de uma dada família, como a que é apresentada no presente processo, só interessaria ao grupo de famílias desse tipo, não podendo, por outro lado, representar esse custo de vida o tipo médio ou normal do universo de famílias. É fenômeno individual de que não trata o método estatístico. A Estatística só interessa os fenômenos coletivos ou de massa, baseada nos quais ela fixa determinados valores típicos que representam todo o conjunto.

O levantamento do custo de vida promovido pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, desde 1935, não foge à regra. Seus resultados apresentam a média das observações colhidas em cada uma das Unidades Federadas do país, independentemente da categoria profissional do chefe da família ou de seus membros componentes.

É o salário, refletindo a valorização do trabalho em meio à lei da oferta e procura, que determine, grosso modo, o poder aquisitivo da família — seu padrão de vida. Ora, no caso concreto do Distrito Federal, conforme o demonstra o quadro anexo, o salário modal representativo de um grupo de 214 operadores cinematográficos, em abril de 1945, era de Cr\$ 479,00, isto é, o maior número de assalariados do grupo estudado percebia aquela remuneração. Logo, na época, é de se presumir que aquêle salário satisfizesse a subsistência do indivíduo e de sua família, pois, o maior salário não ultrapassava de Cr\$ 700,00.

É possível que, a esta altura, por iniciativa dos empregadores, aquela remuneração modal seja outra, bem mais elevada; todavia, não dispõe ainda êste Serviço de informes a respeito, uma vez que os referentes ao ano de 1946 só nêle ingressarão a 30 de junho do ano corrente.

À consideração superior.

Em 12 de março de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M.T.I.C. 502 294/47.

Sr. Vice-Presidente do Tribunal Regional:

Devidamente instruído, passo às mãos de V.S. o processo M.T.I.C. 502 294-47, relativo à elevação do custo de vida em Pôrto Alegre, a partir de 12 de outubro de 1945 a 21 de dezembro de 1946.

Solicito atenção para o que se contém a fls. 8 a 11, permitindo-me ainda encarecer especial cuidado para os elementos exemplificativos da interpretação, figurantes a fls. 12 a 14, por cópia.

Rio, 15-4-47.

O. G. DA COSTA MIRANDA

Obs. — O processo acima referido foi remetido para o Sr. vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho em Porto Alegre, R. G. do Sul.

M.T.I.C. 502 294/47.

Sr. Diretor:

O Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região — Rio Grande do Sul — solicita informações sôbre o aumento do custo de vida verificado no Estado, especialmente em Pôrto Alegre,

no período no Estado, especialmente em Pôrto Alegre, no período compreendido *entre 12 de outubro de 1945 a 21 de dezembro de 1946* (fls. 1), a fim de melhor instruir o processo de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Madeiras, de Pôrto Alegre, que nele transita.

De início, ocorre mencionar que não é possível situar o aumento do custo de vida das aludidas localidades no período solicitado, uma vez que os elementos estatísticos de que dispõe este Serviço são de apuração mensal, os da alimentação, e semestrais ou anuais, os das demais utilidades: habitação, vestuário, higiene e transporte, que formam com a primeira as parcelas integrantes do índice do custo de vida adotado neste Serviço.

Aliás, refletindo melhor, a média anual dos índices, as oscilações verificadas em cada uma das citadas utilidades, a sua adoção para efeito de confronto, por isso mesmo, se impõe.

A documentação constante de fls. 4 *usque* 6, organizada pela Secção da Previdência Social deste Serviço, registra:

a) os números-índices médios do custo da alimentação de Pôrto Alegre e dos municípios típicos do Estado do Rio Grande do Sul, além daquêles (Alegrete, Bagé, Caxias do Sul, Cruz Alta, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa e Vacaria), nos anos de 1945 e 1946;

b) os preços médios do custo do vestuário nos mesmos períodos e localidades;

c) os preços médios do custo da rubrica "higiene" coletados no mês de janeiro de 1945, 1946 e 1947.

Tendo em vista que o aumento médio verificado na rubrica "habitação", por fôrça da permissão contida no Decreto-lei n.º 9 669, de 29/8/46, e que o do transporte, em média, foi da ordem de 50 %, nas Capitais, tudo no período de 1945/1946, calculou esta Secção os aumentos percentuais

abaixo, os quais salvo melhor juízo, atendem à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 4.^a Região:

M U N I C Í P I O S	AUMENTOS PERCENTUAIS VERIFICADOS ENTRE 1945 E 1946					
	<i>Alimentação</i>	<i>Habitação</i>	<i>Vestuário</i>	<i>Higiene</i>	<i>Transporte</i>	<i>Índice do custo de vida</i>
Pôrto Alegre	17,40	25,00	30,60	...	50,00	27,1480
Alegrete	13,92	25,00	77,08	23,74	...	21,8172
Bagé	13,33	25,00	18,49	8,59	...	14,6046
Caxias do Sul	20,50	25,00	49,76	14,80	...	21,9834
Cruz Alta	15,56	25,00	7,70	32,55	...	17,2560
Passo Fundo	14,16	25,00	21,66	14,4874
Pelotas	31,22	25,00	33,06	12,71	...	26,1674
Rio Grande	8,60	25,00	59,55	36,02	...	18,4415
Santa Maria	12,17	25,00	31,46	13,70	...	15,6449
Santa Rosa	22,40	25,00	37,33	24,92	...	22,8217
Vacaria	25,88	25,00	...	3,49	...	19,3330
Média	18,26	25,00	36,69	17,54	...	19,8491

O aumento percentual do índice do custo de vida entre 1945 e 1946 foi calculado pela fórmula geral

$$CV = \frac{P1a + P2h + P3m + P4v + P5t}{100}$$

em que (CV) é o aumento percentual do índice do custo de vida e P1a, P2h, P3m, P4v e P5t são os aumentos percentuais verificados, no período considerado, no custo da alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, ponderados segundo a maior ou menor influência com que cada uma dessas par-

celas, segundo as peculiaridades locais, participa dos orçamentos familiares, pesos êsses colhidos quando do censo do Salário Mínimo, isto é:

Pôrto Alegre:

$$CV = \frac{(50 \times 27,4) + (20 \times 25) + (8 \times 30,6) + (12 \times 50)}{100} = 27,1480\%$$

Alegrete:

$$CV = \frac{(55 \times 13,92) + (19 \times 25) + (9 \times 77,08) + (10 \times 23,74)}{100} = 21,8172\%$$

Bagé:

$$CV = \frac{(55 \times 13,33) + (19 \times 25) + (9 \times 18,49) + (10 \times 8,59)}{100} = 14,6046\%$$

Caxias do Sul:

$$CV = \frac{(55 \times 20,5) + (19 \times 25) + (9 \times 49,76) + (10 \times 14,8)}{100} = 21,9834\%$$

Cruz Alta:

$$CV = \frac{(55 \times 15,56) + (19 \times 25) + (9 \times 7,7) + (10 \times 32,55)}{100} = 17,2560\%$$

Passo Fundo:

$$CV = \frac{(55 \times 14,16) + (19 \times 25) + (9 \times 21,66)}{100} = 14,4874\%$$

Pelotas:

$$CV = \frac{(55 \times 31,22) + (19 \times 25) + (9 \times 33,06) + (10 \times 12,71)}{100} = 26,1674\%$$

Rio Grande:

$$CV = \frac{(55 \times 8,6) + (19 \times 25) + (9 \times 59,55) + (10 \times 36,02)}{100} = 18,4415\%$$

Santa Maria:

$$CV = \frac{(55 \times 12,18) + (19 \times 25) + (9 \times 31,46) + (10 \times 13,7)}{100} = 15,6449\%$$

Santa Rosa:

$$CV = \frac{(55 \times 22,4) + (19 \times 25) + (9 \times 37,33) + (10 \times 24,92)}{100} = 22,921\%$$

Vacaria:

$$CV = \frac{(55 \times 25,88) + (19 \times 25) + (10 \times 3,49)}{100} = 19,3330\%$$

Estado do Rio Grande do Sul (média):

$$CV = \frac{(55 \times 18,26) + (19 \times 25) + (9 \times 36,69) + (10 \times 17,54)}{100} = 19,8491\%$$

Em resumo: os aumentos pertencentes do índice do custo de vida entre 1945 e 1946 foram:

Pôrto Alegre	27,1480 %
Alegre	21,8172 %
Bagé	14,6046 %
Caxias do Sul	21,9834 %
Cruz Alta	17,2560 %
Passo Fundo	14,4874 %
Pelotas	26,1674 %
Rio Grande	18,4415 %
Santa Maria	15,6449 %
Santa Rosa	22,9217 %
Vacaria	19,3330 %
Rio Grande do Sul (média)	19,8491 %

Á consideração superior.

Em 14 de abril de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M.T.I.C. 504 438/47.

Sr. Dr. Procurador Geral:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., devidamente informado, o presente processo T.S.T. 2 376-47 ou M.T.I.C. 504 438-47, concernente ao dissídio coletivo em que se extremam a Companhia Anglo-Brasileira de Indústrias de Borracha S. A. e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo e Santo André.

2. Cumpre à direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, operando na diretriz que lhe traça a promoção do ilustre representante da Procuradoria, asseverar:

a) que não dispõe de elementos para situar a localidade de Pirituba, admitindo que, certa e legítima, ela corresponda a “um distrito de paz no Município da Capital”, fls. 78, entenda-se, distrito de paz da capital do Estado de São Paulo;

b) que, se a consulta ao prontuário da divisão territorial do Brasil, editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme prescreve o Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938, apenas consigna, sob a denominação de Pirituba, um distrito integrante do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, contrastando, é patente que “consta dos autos a expressa afirmativa da Prefeitura Municipal de São Paulo que com aquele nome existe uma localidade em São Paulo que é “subúrbio muito próximo e de fácil acesso”, sem esquecer que “Pirituba é distrito de paz do Município da Capital”, repete-se, fls. 78;

c) que, se alguma dúvida fôr suscitada, a competência para resolvê-la, face o que estatui a legislação em vigor, pertence à Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia, exercida pelo Dr. Cristovão Leite de Castro e, salvo erro, instalada à praça Getúlio Vargas, 14, 5.º andar, nesta capital;

d) que é truismo econômico que o poder de irradiação dos grandes centros se projeta sobre as zonas contíguas da linha de periferia, dando-lhes representação analoga, se não idêntica, razão por que aceita como boa a declaração de que “uma comparação entre os preços dos gêneros alimentícios em Pirituba e na Cidade de São Paulo demonstra haver marcada semelhança”, ainda se repete, fls. 78;

e) que a confirma o fato de que o “rol dos 64 gêneros alimentícios, tomados como amostra, 23 ou

sejam 36 % apresentavam um outubro de 1946 os mesmos preços na Capital e em Pirituba”, enquanto “25 gêneros, isto é, 39 % consignavam na mesma época valores mais baixos em Pirituba e 16 ou 25 % dos vigorantes no distrito superavam os da Capital”, fls. 103;

f) que o aumento percentual do custo da vida na cidade de São Paulo, durante o período de 1939 a 1946, acusa as seguinte parcelas:

Alimentação	162,22 %
Habitação	25,00 %
Vestuário	133,00 %
Higiene	30,00 %
Transporte	50,00 %;

g) que a parcela habitação se atem ao represetamento de alugueres, atenuado pela majoração permitida pelo Decreto-lei n.º 9 669, de 29 de agosto de 1946, visto que os onus que porventura a sobrecarreguem, òbviamente, provêm de entendimentos particulares, desenvolvidos entre as partes contratante, não facultando registro que possibilite o tratamento estatístico;

h) que a parcela transporte se circunscreve ao preço das passagens, cobradas pelas empresas concessionárias de serviços de natureza coletiva, tipicamente o bonde;

i) que, consequentemente, o índice do custo de vida, apurado na cidade de São Paulo, transcurso de 1939 a 1946, é de 111,5674 %, sublinha-se, é de 111,5674 %, fls. 105;

j) que, entretanto, figuram na documentação pericial, fls. 33, firmada pelo Sr. Silvio Peccinini e ratificada pelos Srs. Dr. Trajano Xavier Corrêa e José Felice, assistentes das partes litigantes, “os índices do custo de vida nos anos de 1939 e 1946 (junho), respectivamente, 98,4 % e 276,9 %”, índices que, “segundo alí se esclarece — quiçá,

melhor seria, segundo ali se alega — teriam sido calculados pela Divisão de Documentação Social e Estatísticas Municipais do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo, com base nos preços médios vigorantes em 1939”, fls. 103;

k) que não se menciona “qual o critério adotado para o calculo daqueles índices”, assim como “se o índice de cada parcela que os integra foi calculado pela fórmula ideal de Fisher ou pelas de Laspeyres ou de Paasche, ou, mais simplesmente, se ele é aritmético, harmônico, geométrico, agregativo, mediano, etc.”, de novo, fls. 103;

l) que, movimentando-os, “o aumento porcentual do custo de vida, verificado no período considerado, teria sido de 181,4 %”, fls. 104, qual o produto da diferença absoluta dividida pelo índice básico;

m) que a ressalva, contida na locução, “quicá”, melhor seria, segundo ali se alega” procede da circunstância de que a informação de fls. 73 usque 78, officio da Divisão de Estatísticas e Documentação Social do Departamento de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, embora provocado pelo Sr. Silvio Peccinini, agindo “em cumprimento do que foi determinado no parecer do D.D. Relator do Conselho regional da Justiça do Trabalho”, fls. 72, não nega, nem reconhece os resultados oferecidos, contentando-se em ponderar que “uma comparação entre os preços de gêneros alimentícios em Pirituba e na cidade de São Paulo demonstra haver marcada semelhança” e concluir que, “daí, o índice do custo de vida calculado para São Paulo poder ser aplicado em relação a Pirituba”, fls. 78;

n) que, por sua vez, o confronto, se efetuado, 111,5674 % e 181,4024 %, revelará a favor do segundo o excesso ou a diferença para mais de 69,8350 %, igual a 62,5 %;

o) que, todavia, ela, malgrado o vulto da aparência, roçando por dois terços do todo, não denun-

ciará vício ou assinalará erro, pois, tudo leva a crer que, “possivelmente, os índices citados na perícia são exatos e refletem, as oscilações do custo de vida naquela cidade, e, conseqüentemente, no seu distrito de Pirituba, nos anos de 1939 e 1946 (junho)”, e, por outro lado, “cumpre não esquecer”, fixando pormenor substancial, “que aqueles índices e, conseqüentemente, esse aumento percentual, não são comparáveis com os que calcula o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, uma vez que só integram seu índice de custo de vida as utilidades que, segundo o conceito legal, atendem às necessidades mínimas de subsistência do indivíduo, isto é, alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”, fls. 104, novamente se sublinha, *“aqueles índices e, conseqüentemente, esse aumento percentual, não são comparáveis com os que calcula o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, uma vez que só integram seu índice de custo de vida as utilidades que, segundo o conceito legal, atendem às necessidades mínimas de subsistência do indivíduo, isto é, alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”*;

p) que, noutras palavras, enquanto o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, por exemplo, atuando no setor da alimentação, permanece no âmbito que lhe delimita o § 1.º do art. 6.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 399, de 30 de abril de 1938, texto revigorado pelo § 1.º do art. 81 da Consolidação das Leis do Trabalho, enumerador qualitativa e quantitativamente da composição da ração-tipo, tradicional à mesa das classes menos abastadas, a Divisão de Estatísticas e Documentação Social do Departamento de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo, convocando elenco diverso, mais amplo e rico, chega a computar artigos finos, os chamados artigos de luxo, notadamente, filé mignon, bacalhau estrangeiro, Guaraná e Agua Gazozza, sem deixar de fóra, sequer, o vinho tinto português e a cerveja de qualidade extra, fls. 74, 75 e 77;

q) que, *data venia*, é oportuno evocar que, “para a exata interpretação dos algarismos estatísticos e para a sua conveniente elaboração, aconselham Que-telet e Mesadaglia, escreve Bulhões de Carvalho, alguns preceitos que podem ser assim resumidos:

1.º Não ter idéias preconcebidas sobre os resultados da estatística preceito a que Mesadaglia denomina *equanimidade* estatística.

2.º Não desprezar arbitrariamente os algarismos que contradigam o resultado que se pretendia obter, isto é, a *imparcialidade* no juízo crítico.

3.º Indicar todas as causas e não atribuir a uma só o efeito proveniente do concurso de várias causas princípio de *causalidade*.

4.º Não comparar elementos incomparáveis, preceito de *comparabilidade*.

5.º Tirar unicamente as conclusões deduzidas dos fatos observados, evitando conjecturas, princípio de *positividade* estatística.

6.º Contentar-se, nas deduções numéricas, no grau de precisão que se tornar necessário, princípio de *contabilidade*.

7.º Confiar sómente nos resultados provenientes de numerosas observações, tendo em vista a *lei dos grandes números*, predominante em toda estatística, Bulhões Carvalho — “Estatística — Método e Aplicação”, pags. 186 e 187;

r) finalmente, que o aumento porcentual do custo da vida na cidade de São Paulo, durante o período de 1945 e 1946, acusa as seguintes parcelas:

Alimentação	17,22	%
Habitação	25,00	%
Vestuário	63,41	%
Higiene	0,51	%
Transporte	50,00	%
Índice do custo da vida ..	23.0948	%

Terminando, a direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho aguarda qualquer recomendação que V. Excia. lhe destine e agradece a atenção da audiência concedida.

Rio, 19 de abril de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M.T.I.C. 504 438/47.

Sr. Diretor:

Transmite o Sr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho o processo T.S.T. 2376/47 de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de S. Paulo e Santo André, contra a Companhia Anglo Brasileira de Indústria de Borracha S. A., para que este Serviço preste “os esclarecimentos aludidos no parecer emitido naquele dissídio coletivo, e referentes ao aumento do custo de vida na região de que se trata”. (fls. 96):
Consigna o parecer citado (fls. 92):

“2.º — Seja oficiado ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho para que tomando conhecimento, (pois uma cópia lhe deverá ser enviada), do documento de fls. 73 a 78 diga se de acôrdo está ele com os dados existentes, catalogados e já postos em termos de comparação, no aludido Serviço. Devo ponderar que a diligência requerida, necessária e justa já o foi declamada pelo próprio senhor Presidente da República na sua Mensagem ao Congresso Nacional”.

A documentação a que se refere o Sr. Procurador reúne as respostas da Prefeitura Municipal de S. Paulo aos quesitos formulados pelo perito nomeado pelo Tribunal Regional da Justiça do Trabalho, de S. Paulo, concluindo (fls. 78):

a) que Pirituba é distrito de paz do Município da Capital;

b) que há “marcada semelhança” entre os preços dos gêneros alimentícios em Pirituba e na Capital paulista;

c) que, “daí o índice do custo de vida calculado para S. Paulo poder ser aplicado em relação a Pirituba, cujas condições específicas de subúrbio muito próximo e de fácil acesso recomendam tal aplicação”.

Quanto à primeira assertiva, cumpre esclarecer que com o nome de “Pirituba” consigna o prontuário da divisão territorial do Brasil, editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos da lei n.º 311, de 2 de março de 1938, a existência de um distrito integrante do Município de Vitória de Santo Antão, em Pernambuco. Todavia, consta dos autos a expressa afirmativa da Prefeitura Municipal de S. Paulo que com aquêlê nome existe uma localidade em S. Paulo que é “subúrbio muito próximo e de fácil acesso”, sem esquecer que “Pirituba é distrito de paz do Município da Capital” (fls. 78).

Quanto à segunda, verifica-se que, grosso modo, ela é verdadeira. Do rol dos 64 gêneros alimentícios tomados como amostra, 23, ou sejam, 36 %, apresentavam em outubro de 1946 os mesmos preços na Capital e em Pirituba; todavia, 25 gêneros, isto é, 39 %, consignavam na mesma época valores mais baixos em Pirituba, e 16 (25 %) dos vigorantes no distrito superavam os da Capital.

Reforçando, *data venia*, aquela assertiva da Prefeitura Municipal de S. Paulo, consigne-se que as peculiaridades locais de um distrito de determinado município não são de molde a distingui-lo dos demais, mórmente em se tratando do custo das utilidades, via de regra, fixado pelas tabelas oficiais para vigorar em todo o município.

Registre-se, afinal, quanto à terceira assertiva, decorrência da segunda, que o índice do custo de vida em Pirituba é o mesmo da Capital paulista, e os efeitos das suas oscilações são comuns a todos os distritos do Município de S. Paulo.

Outrossim, constam da documentação pericial (fls. 33) os índices do custo de vida nos anos de 1939 e 1946 (junho),

respectivamente, 98,4 e 276,9, incluindo utilidades, num e noutro, como alimentação, habitação, vestuário, combustível, assistência médico-farmaco-dentária, fumo, artigos de higiene pessoal, móveis, transportes e diversos. Esses índices, segundo ali se esclarece, teriam sido calculados pela Divisão de Documentação Social e Estatísticas municipais, do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de S. Paulo, com base nos preços médios vigorantes em 1939.

Não se esclarece, todavia, qual o critério adotado para o cálculo daquêles índices; igualmente, se o índice de cada parcela que os integra foi calculado pela fórmula ideal de Fisher ou pelas de Laspeyres ou de Paasche; ou, mais simplesmente, se êle é aritmético, harmônico, geométrico, agregativo, mediano, etc..

Por outro lado, não há qualquer referência no tocante à participação ou não do rôl dos gêneros alimentícios figurantes à fls. 74 usque 76, no cálculo do índice do custo de vida da cidade de S. Paulo.

Possivelmente, os índices citados na perícia são exatos e refletem as oscilações do custo de vida naquela cidade, e, consequentemente, no seu distrito de Pirituba, nos anos de 1939 e 1946 (junho). Segundo êsses índices, o aumento percentual do custo de vida verificado no período considerado teria sido de 181,4 %.

Cumprê não esquecer, todavia, que aquêles índices, e consequentemente êsse aumento percentual, não são comparáveis com os que calcula o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, uma vez que só integram seu índice de custo de vida as utilidades, que, segundo o conceito legal, atendem às necessidades mínimas de subsistência do indivíduo, isto é, alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. Seu aumento percentual entre duas épocas dadas é calculado pela fórmula geral

$$CV = \frac{P1a + P2h + P3m + P4v + P5t}{100}$$

em que (CV) é o aumento percentual do índice do custo de vida e P1a, P2h, P3m, P4v e P5t são os aumentos percentuais verificados no custo da alimentação, habitação, vestuário, hi-

giene e transporte, ponderados segundo a maior ou menor influência com que cada uma dessas parcelas participa dos orçamentos familiares, pesos êsses colhidos quando da realização do Censo do Salário Mínimo.

Por sua vez, os aumentos percentuais são calculados em função dos índices geoméricos ponderados que apresente cada uma daquelas parcelas. O da alimentação, por exemplo, provém dos levantamentos mensais em todos os municípios do país, pesquisa que êste Serviço vem procedendo desde 1935; compreende 19 gêneros de primeira necessidade: — abóbora, açúcar, arroz, banana, banha, batata doce, batata inglesa, café, carne de vaca, carne seca, farinha de mandioca de milho, feijão, laranja, leite, manteiga, ovos, pão e peixe, sendo índice calculado ponderadamente, de acôrdo com os pesos de consumo normal. Os demais seguem o mesmo critério, diferindo apenas quanto à época de coleta dos informes; enquanto os da alimentação são mensais, os do vestuário e da higiene são semestrais, limitando-se os da habitação e do transporte às épocas das alterações permitidas pelos poderes competentes.

Eslarecidos êsses pontos fundamentais, para melhor compreensão do assunto, consigna a Secção de Estudos e Análises, face à documentação instrutora que lhe passou a Secção da Previdência Social, que o aumento percentual do custo de vida na cidade de S. Paulo no período de 1939 a 1946 foi o seguinte:

Alimentação	162,22	%	(a)
Habitação (Lei do inquilinato)	25,00	%	(h)
Vestuário	135,00	%	(v)
Higiene	30,00	%	(m)
Transporte (bonde)	50,00	%	(t)
Índice do custo de vida ...	111,5674	%	(CV)

que resulta do seguinte cálculo:

$$CV = \frac{55a + 20h + 8v + 10m + 7t}{100}$$

$$CV = \frac{(55 \times 162,22) + (20 \times 25) + (8 \times 135,00) + (10 \times 30) + (7 \times 50)}{100}$$

$$CV = \frac{8922,1 + 500 + 1084,64 + 300 + 350}{100}$$

$$CV = \frac{11156,74}{100}$$

$$CV = 111,567 \%$$

À consideração superior.

Em 18 de abril de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M.T.I.C. 504 539/47.

Sr. Dr. Procurador Geral:

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., devidamente instruído, o processo de dissídio coletivo em que se extremam a Fundação Brasil S.A. e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo.

2. Assim é que devo registrar que o índice de custo de vida no município de São Paulo, apurado no período que vai do mês de junho de 1944 ao mês de maio de 1946, ascendeu a 15,9685 %, sublinha-se, 15,9685 %. Por sua vez, o referido índice, compreendendo o transcurso de maio a dezembro de 1946, acusa o acréscimo de 3,0360 %, sublinha-se 3,0360 %, equivalendo ao grande total de 19,0045 %, sublinha-se: 19,0045 %. Demonstrativamente: — 15,9685 + 3,0360 = 19,0045.

3. Cumpre, todavia, facilitando a interpretação lembrar, conforme se realça no T.S.T. 2 888-47 ou M.T.I.C. 513 248-47:

“a) que a menor variação no tempo ou o mais leve deslocamento no espaço, e tempo e espaço são rígidos limites do fenômeno que se considera, naturalmente, projeta-se em cada uma das parcelas, indo refletir em cheio no grande total;

b) que a sensibilidade que acusam e revelam os fatores, a par de predestiná-los a dispensar aco-

lhida pronta e franca à movimentação peculiar à dinâmica dos eventos sociais, e os economicos neles positivamente se enquadram, oferece solida garantia de autenticidade ao registro a que os submete, reduzindo, sensivelmente, as possibilidades do erro”.

4. Isto posto, ha que acrescentar que, intercorrentemente, o illustre representante da Procuradoria Geral indaga:

se “os salários percebidos pelos suscitantes não mais correspondem às necessidades mais prementes à vista da elevação dos preços do custo da vida”, porquanto:

a) “a própria empresa suscitada não desconhece, por outro lado, que os salários percebidos pelos empregados suscitantes não mais estão na altura de eles poderes com o que recebem, viver”;

b) “a situação grave que atravessamos deante da carestia da vida, é um fato notório e público, não desconhecido dos eminentes conselheiros que irão julgar o presente processo de dissidio coletivo”.

5. Ha que ressalvar que os fundamentos são alegações do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo. Bem; cabe ao titular que exerce a direção geral do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

I — afirmar:

a) Que a média mensal de aumento, junho de 1944 a maio de 1946 e maio de 1946 a dezembro do mesmo ano, baixou de 0,6141 % a 0,3795%;

b) que, portanto, ainda prossegue o movimento de elevação, mas, é admissível consignar que, renunciando melhoria ou advento de situação menos hostil, ele denuncia na velocidade da marcha o enfraquecimento de 38,00 %, rigorosamente, 38,20 %;

c) que o valor de 19,0045 % se situa ligeiramente abaixo da majoração de 20,00 %, concedida pelo respeitável acordão de 9 de dezembro de 1946, fls. 72, verso;

II — repetir

que “o uso a que porventura destinem as indicações fornecidas pela medição do custo da vida — M.T.I.C. 476 930-47 — terminantemente, não lhes dará outra capacidade que não a de enunciar e oferecer possibilidades mais amplas e seguras de critica e julgamento, visto que, se “mais perto estaremos da certeza, quanto mais aumentarmos o número de observações”, repetindo o teorema de Bernouilli, e, verdadeiramente, “os fenomenos coletivamente típicos se encontram no campo de cada uma das tres ordens de ciências — as físicas, as biologicas e as sociais — assumindo, porém, maior importancia no campo das ciências sociais, o qual ocupam quasi totalmente”, consoante a lição de Mortara, nem por isso se esvai e dilui, antes se afirma e avulta a ponderação de Lucia, advertindo que “o individuo é alguma coisa mais que um sêr economico e técnico, pois, os fatores humanos, afetos e caprichosos, são rebeldes à dominação do cálculo e medida”.

Rio, 17 de maio de 1947.

O. G. DA COSTA MIRANDA

M.T.I.C. 504 439/47.

Sr. Diretor:

A requerimento do Sr. Procurador-Relator (fls. 87, verso), encaminha o Sr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho os presentes autos de dissídio coletivo (T.S.T. 2811/47) suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de S. Paulo contra a Fundação Brasil S.A., para que êste erwiço se manifeste relativamente ao alegado pelo Sindicato suscitante (fls. 2):

“I — Que os salários percebidos pelos suscitan-tes não mais correspondem às necessidades mais prementes à vista da elevação dos preços do custo da vida;

II — Que a própria empresa suscitada não desconhece, por outro lado, que os salários percebidos pelos empregados suscitantes não mais estão na altura de eles poderem com o que recebem viver;

III — Que a situação grave que atravessamos diante da carestia da vida, é um fato notório e público, não desconhecido dos eminentes conselheiros que irão julgar o presente processo de dissídio coletivo”.

Com base nas estatísticas arbuídas à Divisão de Documentação Social e Estatística da Prefeitura Municipal de São Paulo (fls. 72, verso) acordaram os Membros do Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, julgando o presente dissídio, em conceder aos suscitantes um aumento de salários na base de 20 %, admitida esta taxa como o aumento do índice do custo de vida que se teria verificado depois da propositura do presente dissídio, isto é, 13 de maio de 1946, conforme se verifica da petição inicial de fls. 2.

Afóra essa referência, outra consta do corpo do processo a fls. 69. Segundo admite o Sr. Procurador Adjunto Interino do Tribunal Regional da 2.^a Região, teria havido um aumento de 15 % do índice do custo de vida de S. Paulo no período de junho de 1944 a maio de 1946.

Esta, como também as outras duas citações, não precisam os valores, o processo de cálculo ou a fonte informativa, que permitam maior exame por parte desta Secção.

Com a documentação estatística anexada aos presentes autos pela Secção da Previdência Social dêste Serviço (fls. 89 *usque* 92), calculou esta Secção o aumento percentual daquêlê índice verificado na cidade de S. Paulo entre as médias representativas do 1.^o e 2.^o semestres de 1946:

Alimentação	9,47	%
Habitação (Lei do Inquilinato)	25,00	%
Vestuário	34,50	%
Higiene	30,00	%
Transporte	—	
Índice do custo de vida	15,9685	%

O aumento percentual do índice do custo de vida é calculado pela fórmula geral

$$CV = \frac{P1a + P2h + P3v + P4m + P5t}{100}$$

em que (CV) é o aumento percentual do custo de vida no período considerado e P1a, P2h, P3v, P4m e P5t, são, respectivamente, os aumentos percentuais do custo da alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, ponderados segundo a maior ou menor influência com que cada uma dessas parcelas participa dos orçamentos familiares, pesos êsses colhidos quando da realização do Censo do Salário Mínimo.

Seu valor resulta do seguinte cálculo demonstrativo:

$$CV = \frac{(55 \times 9,47) + (20 \times 25) + (8 \times 34,5) + (10 \times 30)}{100}$$

$$CV = \frac{520,85 + 500 + 276 + 300}{100}$$

$$CV = \frac{1596,85}{100}$$

$$CV = 15,9685 \%$$

A flutuação entre maio de 1946 e dezembro do mesmo ano, acusa elevação no aumento percentual do índice, resultante do confronto dos índices da parcela "alimentação" nesses dois meses, tomados como limites. Aliás, cumpre advertir, essa parcela é a única de apuração mensal, dentro do plano de pesquisa do S.E.P.T.

Assim, enquanto os índices médios de alimentação dos dois semestres de 1946 (338 e 370) registaram um aumento de 9,47 %, os índices individuais de maio (347) e dezembro (399) de 1946 acusaram aumento igual a 14,99 %, determinando um acréscimo de 3,036% no índice já calculado e demonstrado, passando a figurar com o valor geral de 19,0045 %.

Á consideração superior.

Em 16 de maio de 1947.

ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Chefe da S.E.A

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB

59795

COM. INVENTARIO
PORT. 114/73



8/10/48

Biblioteca
do
Conselho Federal de Comércio Exterior

Biblioteca do Ministério da Fazenda

Este livro deve ser devolvido na última
data carimbada

2599-68

338.5

B823

1

Brasil. Serviço de Estatística da
Previdência do Trabalho
... Levantamento do custo de vida
da

GRÁFICA VITÓRIA S.A.
RUA DA RELAÇÃO 31
TELEFONE 1 22-3295